

Planicare 

2023

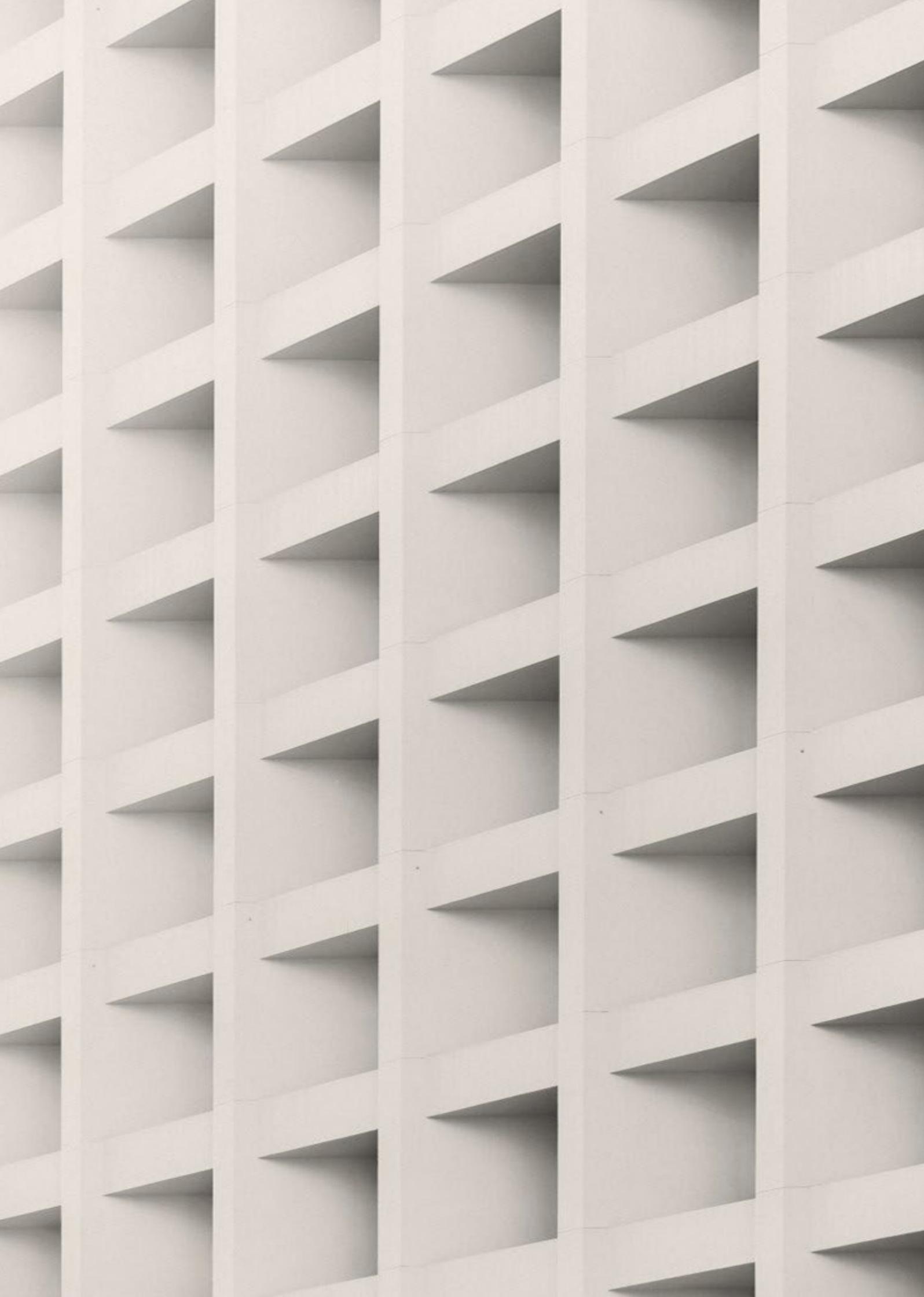
RELATÓRIO  
E CONTAS

PLANICARE  
COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

## CONTEÚDO

01 – ÓRGÃOS SOCIAIS.....	5
02 – RELATÓRIO DE GESTÃO .....	9
03 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	37
03.1 - Conta de Ganhos e Perdas.....	38
03.2 - Demonstração da Posição Financeira.....	39
03.2 - Demonstração da Posição Financeira (continuação).....	40
03.3 - Demonstração de Rendimento Integral .....	41
03.4 - Demonstração de Variações do Capital Próprio .....	42
03.5 - Demonstração de Fluxos de Caixa .....	43
03.6 - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	44
Nota 1 – Informações Gerais .....	44
Nota 2 – Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas .....	44
Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras .....	68
Nota 4 – Réditos de contratos de seguro.....	70
Nota 5 – Gastos de contratos de seguro .....	70
Nota 6 – Custos por natureza imputados.....	70
Nota 7 – Rendimentos .....	73
Nota 8 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem .....	73
Nota 9 – Outros ativos tangíveis .....	74
Nota 10 – Outros ativos intangíveis .....	74
Nota 11 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações .....	75
Nota 12 – Ativos e Passivos por Impostos .....	75
Nota 13 – Passivos de contratos de seguro.....	76
Nota 14 – Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo.....	77
Nota 15 – Outros credores por operações de seguros e outras operações .....	77
Nota 16 – Acréscimos e diferimentos .....	78
Nota 17 – Capital .....	78
Nota 18 – Transações com partes relacionadas .....	79

Nota 19 – Gestão de riscos de atividade .....	79
Nota 20 - Adequação dos prémios e dos passivos de contratos de seguros .....	84
Nota 21 – Solvência.....	84
Nota 22 – Eventos subsequentes .....	85
Nota 23 – Ativos e Passivos Contingentes.....	85
Nota 24 – Matérias ambientais .....	85
04 – RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	87
05 – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTA.....	91





01

ÓRGÃOS  
SOCIAIS

# 01 ÓRGÃOS SOCIAIS

## MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

### **Presidente**

Pedro Miguel Nogueira Ferraz

### **Secretária**

Ana Margarida Azevedo Arezes

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Presidente**

António Vila Nova de Azevedo Costa

### **Vice-Presidente**

Rui Miguel Martins Dinis

### **Vogais**

Paulo Manuel de Castro Nogueira

Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho

José Carlos Rodrigues Garcia

## CONSELHO FISCAL

### **Presidente**

Joaquim Manuel Martins da Cunha

### **Vogais**

Bruno Alexandre da Venda Flores

Luís Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira

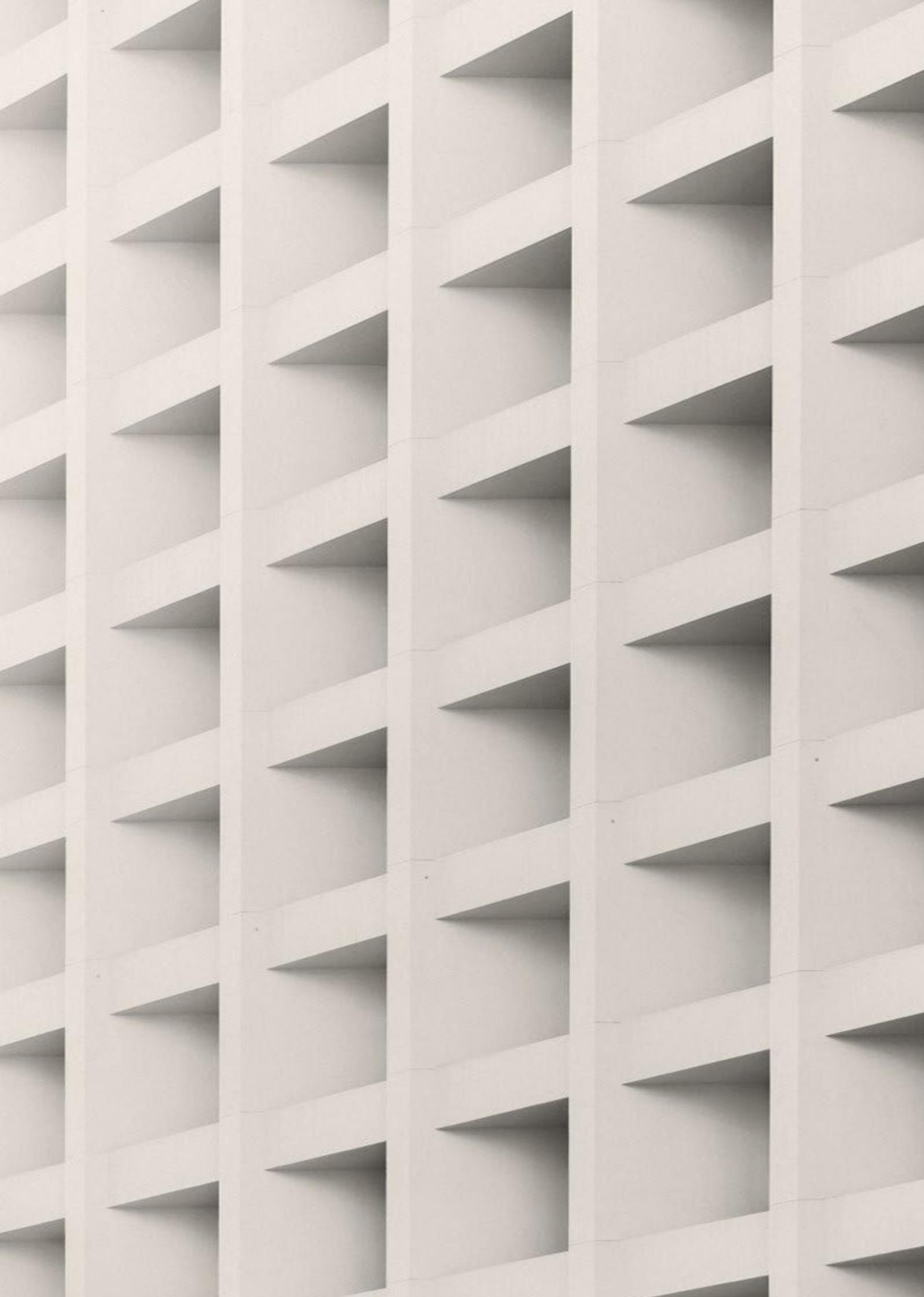
### **Suplente**

Rui Eurico Aragão Lopes da Gama

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC







02

RELATÓRIO  
DE GESTÃO

# 02 RELATÓRIO DE GESTÃO

## 02.1. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

“A inovação nunca pára. Nós também não.” O ecossistema das *Fintech* em Portugal tem-se mostrado brilhante. Apesar dos desafios geopolíticos e de uma recessão económica, o setor está em constante evolução, impulsionado pelos avanços tecnológicos e por alterações no comportamento do consumidor. A par disso, deparamo-nos com um vasto leque de oportunidades de financiamento como o Programa Português de Recuperação e Resiliência (PRR), o Portugal 2030 e o programa Horizonte Europa. Até ao momento, este ecossistema *Fintech* já arrecadou mais de 1,1 mil milhões de euros em investimento.

De acordo com a sétima edição do *Portugal Fintech Report*, em 2023<sup>1</sup>, um terço do capital arrecadado destina-se a *Insurtechs*, sendo este setor responsável por 20% do ecossistema.

Esta tendência promete revolucionar o setor financeiro, oferecendo serviços mais personalizados, convenientes e seguros.

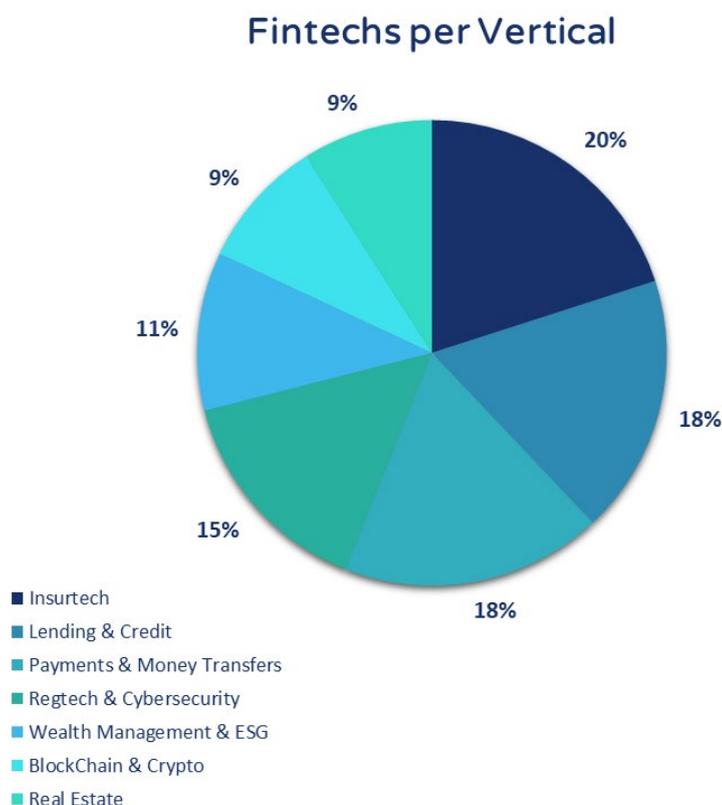


Figura 1 - Dispersão das *Fintechs* por área de negócio

<sup>1</sup> “*Fintechs per Vertical*,” Portugal *Fintech Report* 2023

Segundo o *InsurTech Connect 2023*, existem quatro fatores chave que estão no auge da inovação em seguros<sup>2</sup>:



Figura 2 - Fatores chave das *Insurtechs*

A IA generativa, traduz-se no uso de inteligência artificial para criar conteúdos como texto, imagens, áudio ou vídeo. À medida que as empresas armazenam cada vez mais dados, aumenta a preocupação em transformar as interações das seguradoras com os clientes e, com isto, melhorar os resultados financeiros. Os líderes dos seguros veem esta ferramenta como uma oportunidade transformadora do setor a longo prazo.

Tem-se vindo a observar algumas mudanças significativas na estratégia adotada. O foco está atualmente direcionado para a lucratividade ao invés do crescimento, devido à complexidade na gestão de perdas e contenção de despesas. Eventos catastróficos, inflação e aumento generalizado dos custos são fatores determinantes para esta alteração de comportamento.

A solução das *Insurtechs* passa por melhorar o processo de gestão de sinistros, através de recolha de dados da pessoa segura, de forma a prever e mitigar o risco, e a melhorar a subscrição, através de modelos lineares generalizados de precisão na seleção de risco.

Devido à constante evolução que vivenciamos, fatores como avanços tecnológicos, alterações climáticas, envelhecimento da população e tensões geopolíticas, fazem com que os riscos emergentes sejam cada vez mais complexos. Há desta forma uma preocupação adicional do setor em acompanhar a constante mudança e salvaguardar-se das novas ameaças.

Finalmente, a indústria está a optar por tomar decisões tecnológicas mais simples e os desafios mais básicos da tecnologia e da estrutura de dados estão a ganhar uma maior

<sup>2</sup> "Four key themes from *InsureTech Connect 2023*", McKinsey & Company, novembro 2023

importância. Isto, porque estamos perante um ritmo tecnológico acelerado e as empresas veem-se na iminência de reduzir os custos com a tecnologia existente, de forma a conseguirem acompanhar a tendência.

## RISCOS GLOBAIS EMERGENTES

O *Economic Outlook 2024*<sup>3</sup>, refere os cinco principais riscos macroeconómicos globais para o ano de 2024. São eles:

- Desenvolvimentos geopolíticos – os conflitos entre vários países ameaçam o normal funcionamento das cadeias de abastecimento, inflacionam os preços das matérias-primas e perturbam os fluxos de capital. O clima de incerteza gera desconfiança e uma escalada significativa afetaria de forma muito significativa o setor do turismo;
- Inflação – se a inflação permanecer elevada, são necessárias mais medidas e uma política monetária mais restritiva. As taxas de juro elevadas poderão comprometer o crescimento económico real dos países;
- Estabilidade financeira – o ritmo crescente das taxas de juro poderá revelar vulnerabilidades no sistema financeiro. A gestão prudente dos riscos é fundamental para o investimento futuro;
- Incerteza económica da China – os riscos em torno da economia chinesa no que concerne aos desafios da dívida imobiliária e dos setores do governo permanecem em destaque. Apesar do governo chinês estar relutante no apoio político à estimulação da economia, uma política expansionista poderia levar a um crescimento muito forte da China;
- Eventos climáticos – a intensificação e gravidade dos desastres climáticos aumenta drasticamente o risco para as empresas, consumidores e decisores políticos. As empresas poderão ter de se adaptar e priorizar estratégias *omnichannel*, as famílias poderão alterar a sua residência para locais menos propícios a fenómenos naturais (evitando zonas costeiras, ou zonas de placas tectónicas, por exemplo), e os decisores políticos poderão ter de reforçar políticas ambientais que acarretam investimentos significativos e avultados em infraestruturas energéticas e de transporte.

---

<sup>3</sup> *World Economic Outlook Update, January 2024: Moderating Inflation and Steady Growth Open Path to Soft Landing* (imf.org)

## EVOLUÇÃO DA ECONOMIA MUNDIAL

Num contexto de instabilidade económica, decorrente do rescaldo de uma pandemia mundial e da disrupção criada pelos conflitos armados na Europa e Médio Oriente, surge um cenário de inflação globalizada, que faz prever um abrandamento do crescimento global para 3,1% em 2024, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), ainda que se estime uma modesta subida para 3,2% em 2025. Na zona Euro, projeta-se uma recuperação do crescimento que era de 0,5% em 2023, em consequência da elevada exposição da guerra na Ucrânia, para 0,9% em 2024 e 1,7% em 2025, tendo por base a mesma fonte de dados.

O FMI prevê ainda uma estabilização do crescimento do PIB no médio prazo, em taxas consonantes com a média de 3,8% que se verificava pré pandemia, valores que refletem as recentes melhorias na China, Estados Unidos e ao nível dos mercados emergentes e economias em desenvolvimento, com suporte na subida dos rendimentos reais e fortalecimento da procura externa.

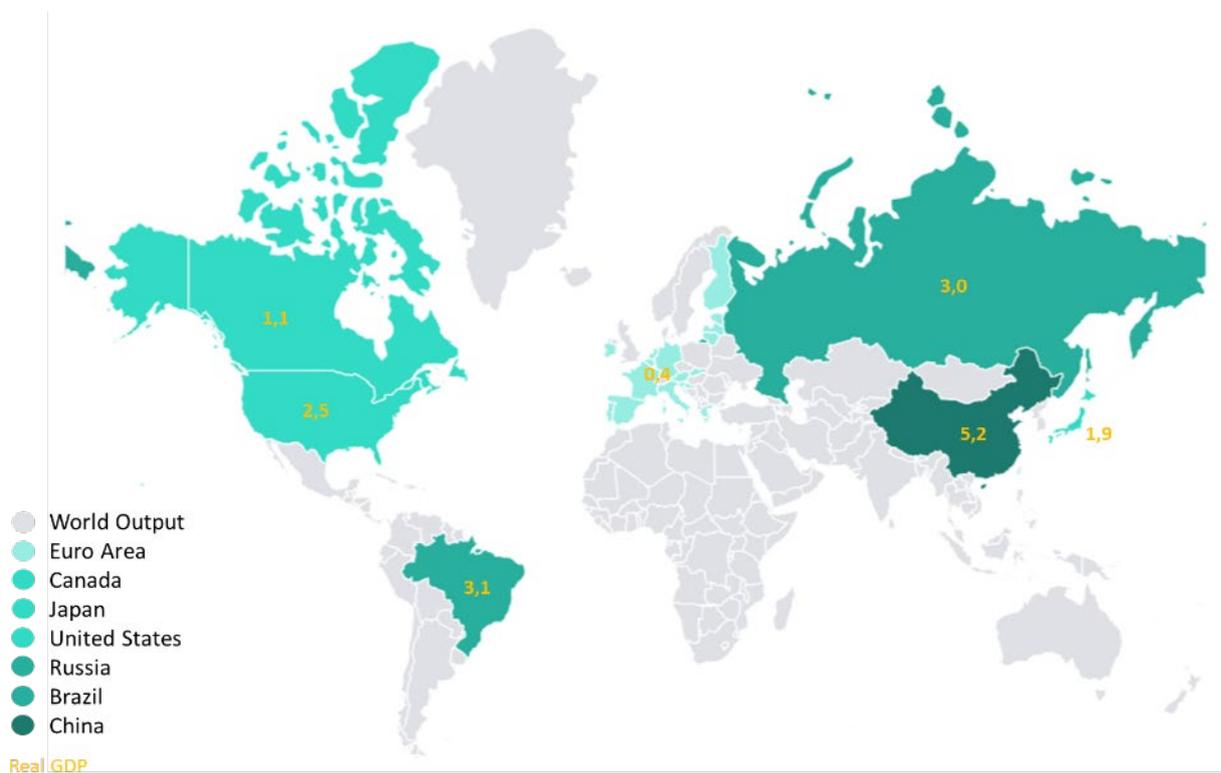


Figura 3 – Taxa de Crescimento do PIB

No que diz respeito à inflação, o FMI prevê uma redução superior ao expectável em cerca de 80% da economia mundial, que se pressupõe alcançar percentagens de 5,8% em 2024 e de 4,4% em 2025. Os fatores que motivam esta redução diferem de país para país, ainda que de

forma geral se devam a uma política monetária mais restrita, sustentada no restabelecimento das cadeias de abastecimento global, arrefecimento da procura global e redução dos preços da energia. Na zona Euro, o índice de inflação fixou-se numa média de 2,9% no final de 2023.

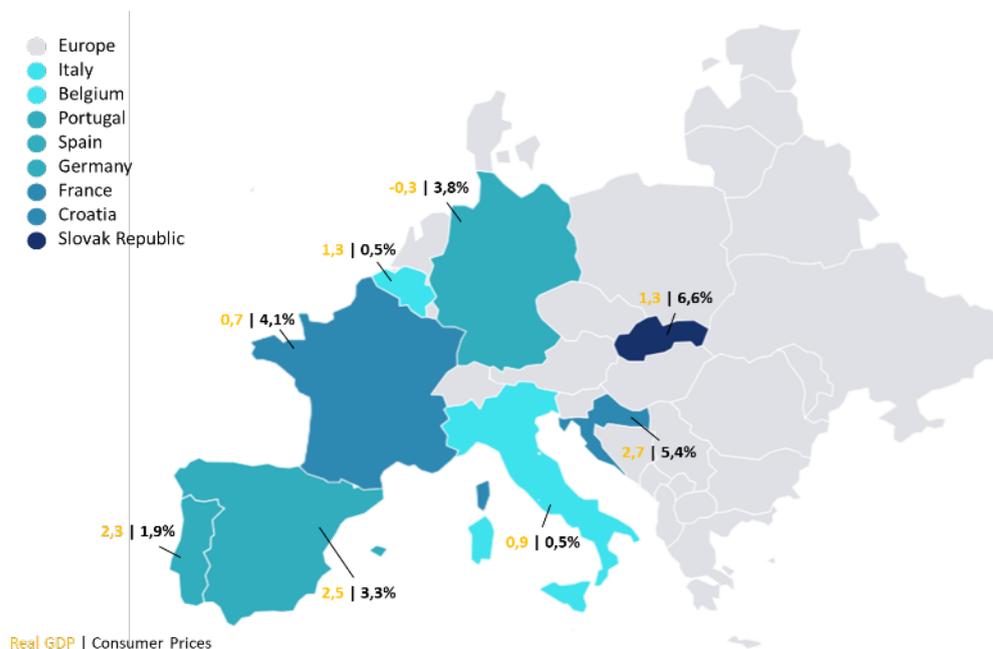


Figura 4 - Taxa de Crescimento do PIB e Taxa da Inflação

À medida que a inflação diminui em direção aos níveis previstos para todas as regiões, os bancos centrais definem como prioridade de curto prazo a suavização do impacto dessa alteração. Ainda que grande parte das medidas de inflação subjacente tenham registado um novo abrandamento, de acordo com o Banco Central Europeu (BCE), as pressões internas sobre os preços permanecem elevadas, pelo que importa assegurar que as taxas diretoras serão fixadas em níveis suficientemente restritivos durante o tempo que se considerar necessário.

A Reserva Federal Norte-Americana (FED) reconhece a instabilidade relativa às taxas de inflação, pelo que não considera apropriada uma redução dos valores alvo, até que se verifique um maior grau de confiança em como serão atingidos os 2% previstos para os níveis de inflação. Como suporte a eventuais ajustamentos nesta previsão, o Comité Federal de Mercado Aberto<sup>4</sup> tende a intervir de forma ponderada e com base na avaliação dos dados recebidos, da evolução de perspetivas e equilíbrio dos riscos. A evolução da inflação na zona Euro comparativamente com a dos Estados Unidos da América, ilustra-se conforme a figura

<sup>4</sup> Comité Federal Aberto, do inglês, "Federal Open Market Committee"(FOMC)

abaixo, em que é possível verificar o seu decréscimo ao longo do ano de 2023<sup>5</sup>.

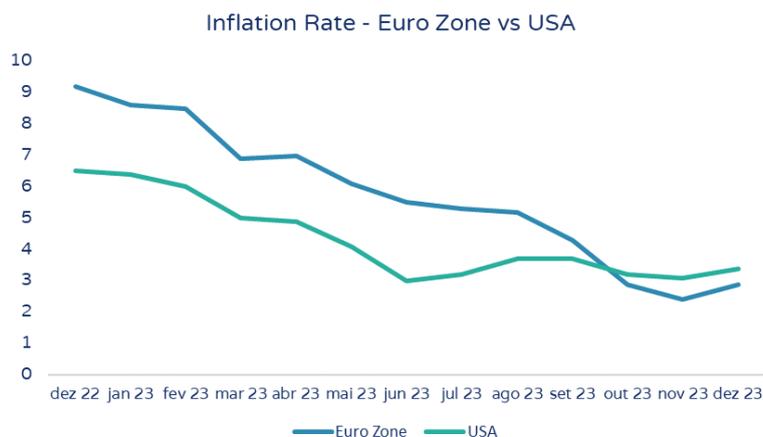


Figura 5 - Evolução da Inflação na Zona Euro e EUA

Conforme estabelecido no Boletim Económico de dezembro do Banco de Portugal, a política monetária do BCE em resposta a uma escalada inflacionista, passa por subir as taxas de juro de referência, o que propicia o aumento dos custos de financiamento de empresas e famílias, tendo por finalidade incentivar a poupança e restringir a procura por bens e serviços e, conseqüentemente, reduzir a pressão sobre os preços.

## EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

Excedendo a expectativa para 2023, Portugal registou um crescimento económico de 2,3%. O Banco de Portugal prevê que, para 2024, haja um abrandamento do ritmo, mantendo-se este nos 1,2%. Apesar do ritmo crescente, a recuperação da atividade será gradual ao longo do próximo ano.

Espera-se que em 2024 a procura externa aumente; se verifique uma descida da inflação, proporcionando às famílias um maior poder económico; um impulso da economia devido aos fundos de investimento europeu e uma trajetória descendente das taxas de juro.

No âmbito do mercado de trabalho estamos perante uma situação de estabilização do emprego. Estima-se que no próximo ano, haja uma melhoria do emprego em 0,1%, prevendo também um aumento nos salários reais. Já a taxa de desemprego média para o período de 2024 a 2026 irá rondar os 7,2%.

Finalmente, para 2024, o Banco de Portugal antevê 0,1% do PIB para o excedente orçamental e o rácio da dívida pública abaixo dos 100% do PIB, com tendência a reduzir nos próximos anos.

<sup>5</sup> *Inflation and consumer prices* (europa.eu); Estados Unidos - Taxa de Inflação | 1914-2024 Dados | 2025-2026 Previsão (tradingeconomics.com)

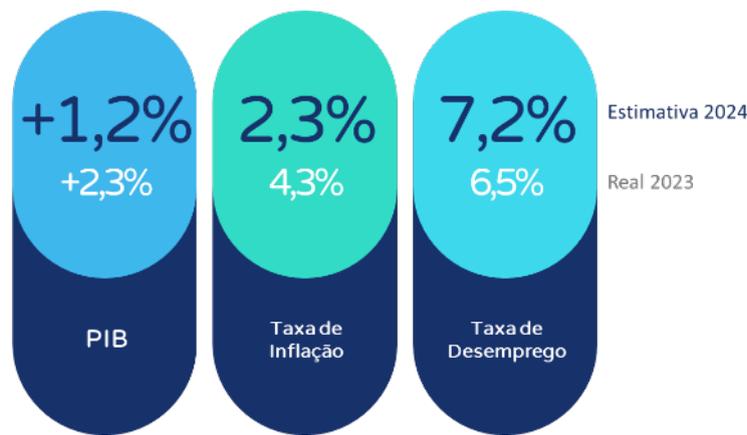


Figura 6 - Indicadores PIB, Taxa de Inflação e Taxa de Desemprego, em Portugal

Segundo o Economic Outlook 2024<sup>6</sup>, ao longo dos últimos anos temos experienciado em Portugal um crescimento salarial superior à taxa de inflação, exceto no ano de 2020, explicado pela pandemia de SARS-CoV-2. Também o poder de compra dos portugueses aumentou cerca de 1,81% no terceiro trimestre de 2023 face ao período homólogo<sup>7</sup>. Este aumento é cinco vezes superior à média dos países da OCDE. Também o PIB per capita em Portugal cresceu 1,61%, tornando-se assim a maior taxa de crescimento da União Europeia neste período.

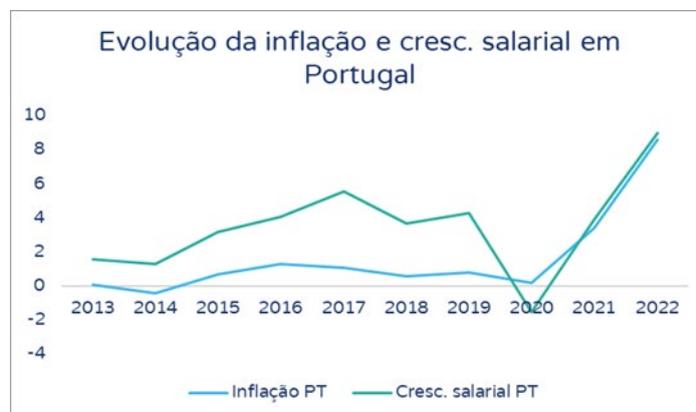


Figura 7 – Inflação e crescimento salarial em Portugal

Comparativamente com a zona euro, a taxa de inflação em Portugal acompanhou a trajetória verificada nos restantes países, mantendo-se ligeiramente abaixo nos últimos anos. Já o crescimento salarial destacou-se pela positiva. Com exceção do ano de 2020, desde 2014 que o crescimento salarial se mantém acima da média da zona euro.

<sup>6</sup> *Economic Outlook 2024*, MasterCard Economics Institute, dezembro 2023

<sup>7</sup> “Famílias portuguesas são das que mais ganharam poder de compra no último ano”, Eco Sapó, Luís Leitão, fevereiro 2024

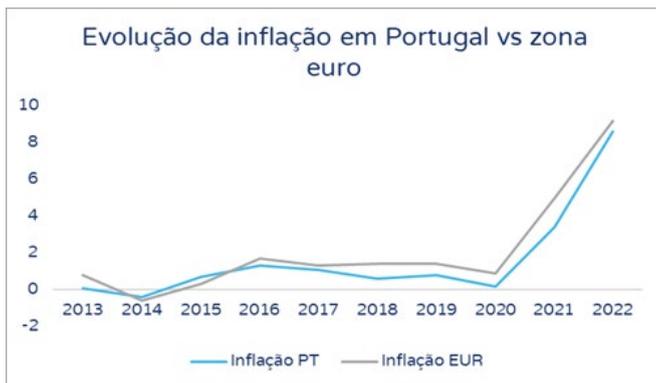


Figura 8 - Inflação em Portugal vs. Zona Euro

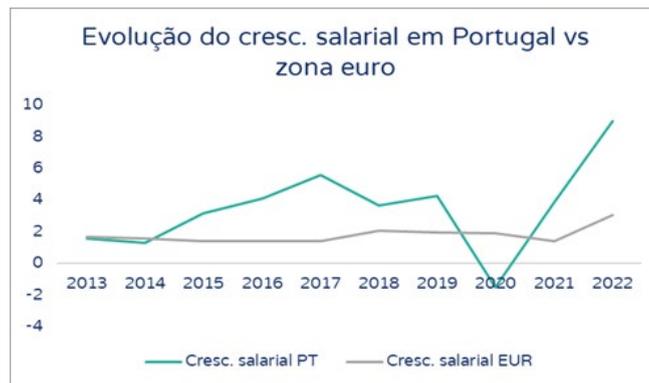


Figura 9 - Crescimento salarial em Portugal vs. Zona Euro

Esta tendência deve-se em parte aos sucessivos aumentos do salário mínimo em Portugal ao longo dos últimos anos e cada vez em maior percentagem, tal como observado no seguinte gráfico<sup>8</sup>:



Figura 10 - Evolução do salário mínimo em Portugal

## MERCADO SEGURADOR PORTUGUÊS

A atividade seguradora em Portugal apresentou, no ano de 2023, em produção de seguro direto, comportamentos distintos: variação negativa no ramo Vida, ao passo que no segmento Não Vida verificou-se uma variação positiva relativamente a 2022.

O ramo Vida registou uma quebra de 14,31% (recorde-se que há um ano tinha já registado uma quebra de cerca de 22%) e os ramos Não Vida, um crescimento de 10,41%. No global, no período em análise, a produção apresentou um decréscimo de 1,94%<sup>9</sup>.

Nos ramos Não Vida, mais uma vez, o destaque vai para o ramo Doença, que registou um aumento da produção superior a 193 milhões de euros, cerca de 16,7% face ao ano anterior.

<sup>8</sup> "Evolução do salário mínimo nacional", Pordata, 2024

<sup>9</sup> Relatório da Evolução da Atividade Seguradora, 4º trimestre, 2023

Esta evolução permitiu ao ramo Doença o 1.º lugar no ranking dos ramos Não Vida.

PBE - unidade: milhares €	31/12/2023	31/12/2022	Variação
<b>Total Mercado</b>	<b>11 822 834</b>	<b>12 056 430</b>	<b>-1,94%</b>
Total Mercado Vida	5 159 275	6 021 151	-14,31%
Total Mercado Não Vida	6 663 559	6 035 279	10,41%

Figura 11 - Evolução do mercado segurador português

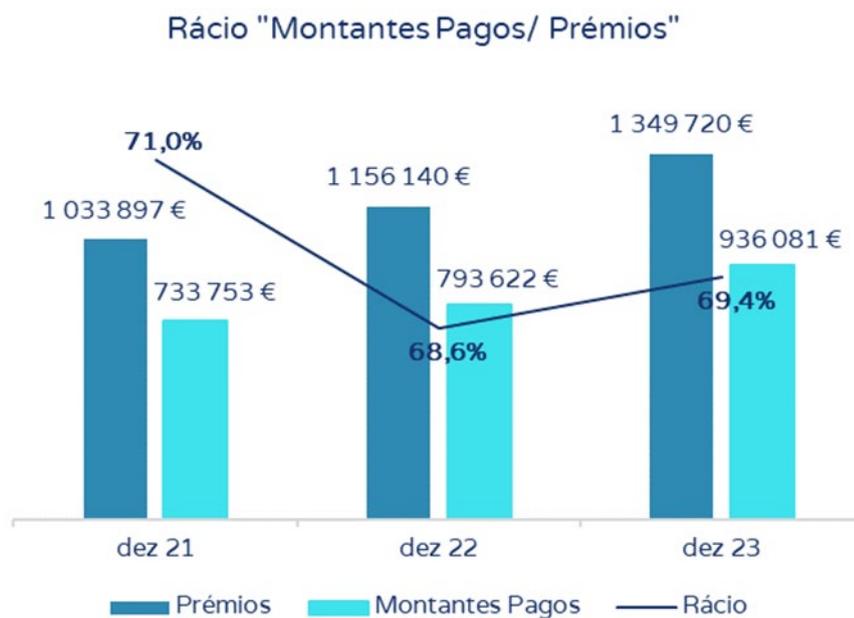
Relativamente à estrutura da carteira em Portugal<sup>10</sup>, o segmento Vida foi responsável por 43,6% e o segmento Não Vida, pelos restantes 56,4%. A composição dos ramos Não Vida não sofreu alterações significativas relativamente ao ano passado (figuras 12 e 13).



Figura 12 - Estrutura da Carteira    Figura 13 - Estrutura da carteira dos ramos Não Vida (4º trimestre de 2023)

No que concerne a montantes pagos, o ramo Doença aumentou cerca de 18%, traduzindo-se um aumento superior a 142 milhões de euros face ao período homólogo. O rácio de montantes pagos sobre os prémios também registou uma trajetória crescente comparativamente a 2022, de 8p.p.<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> Relatório da Evolução da Atividade Seguradora, 4º trimestre, 2023



*Figura 14 - Evolução do ramo Doença*

### Comportamento dos consumidores

O comportamento dos consumidores está em constante mudança. Tem-se observado uma crescente preocupação centrada nos riscos emergentes, tais como o aumento do custo de vida e as mudanças climáticas, em prol das áreas seguradas mais tradicionais como roubo e danos na propriedade.

Também o fator geracional tem um peso elevado nesta temática. Os *millennials*, que agora entram numa fase de vida mais propensa à aquisição de seguros, demonstram maior preocupação com saúde mental, bem-estar e proteção de dados, já a geração que lhes precede, os *baby boomers*, estão numa fase da vida com menor intenção de subscrever seguros e maior foco na estabilidade financeira<sup>11</sup>.

É crucial que as companhias de seguros se adaptem às mudanças e preferências dos consumidores, simplificando a experiência do cliente e mantendo-se a par da inovação tecnológica.

<sup>11</sup> "Conhecer as Pessoas antes das apólices", Ecoseguros, outubro 2023



Figura 15 - Diferentes gerações por idade

## 02.2. ATIVIDADE DA COMPANHIA

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A, foi constituída no dia 14 de outubro de 2019 dedicando-se unicamente à exploração do Ramo Doença.

A Planicare conta com uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde na gestão da sua atividade de seguros de saúde. No final de 2023, apresentava quatro produtos para comercialização: “*EasyCare*”, “*Protection*” e “*Soft*” e “*Easy 50+*”.

As soluções “*EasyCare*”, “*Protection*” têm planos muito diversos, permitindo um elevado grau de flexibilização do plano a subscrever, sendo que o “*Soft*” consiste numa solução mais simples, isto é, para o segmento que pretende garantir necessidades básicas de cuidados de saúde.

Relativamente à estratégia, a Planicare centrou-se essencialmente em 2 eixos de atuação:

- Foco no aumento da taxa de penetração no segmento-alvo, ou seja, no segmento individual, tendo como objetivo aumentar a fidelização e incrementar a taxa de retenção para atingir um crescimento sustentado e sólido no segmento individual;
- Concretização do alargamento da Rede de Prestadores a um prestador com ampla implementação a nível nacional.

Em 2023, a Rede de Prestadores por distrito da Companhia apresentava a seguinte distribuição geográfica:



Figura 16 - Rede de Prestadores Planicare

Com efeito, e num contexto manifestamente desafiante, os réditos de contratos de seguros da Planicare ascenderam a 11.056.910 euros, o que representa um crescimento superior a 26% comparativamente a 2022 (8.750.817 euros) e superior em cerca de 8% ao crescimento do mercado, tendo atualmente em carteira 64.343 apólices cobrindo 83.904 pessoas seguras.



Figura 17 - Nº de apólices em vigor, pessoas seguras e rácio combinado

Por seu lado, o resultado líquido situou-se em 2.844.469 euros, o que representa acréscimo de cerca 922 milhares de euros comparativamente ao ano anterior (2022: 1.922.774 euros).

A rubrica de gastos de contratos de seguro registou em 2023 o valor de 6.698.206 euros (2022: 5.646.762 euros).

No final do período de 2023, a Companhia tinha no seu quadro 26 colaboradores (2022: 19 colaboradores).

Síntese dos principais indicadores de gestão:

	2023	2022	Var. 23/22
Réditos de contratos de seguro	11 056 910	8 750 817	26%
Gastos de contratos de seguro	( 6 698 206)	( 5 646 762)	19%
Resultado de contratos de seguro	4 358 704	3 104 054	40%
Resultado Líquido	2 844 469	1 922 774	48%
Capital Próprio	10 252 745	7 408 276	38%
Ativo Líquido Total	15 034 722	11 534 333	30%
Passivos de contratos de seguro	3 665 728	3 112 676	18%
Nº Médio de Colaboradores	26	19	37%
<b>Rácios</b>			
Resultado Líquido / Réditos de contratos de seguro	26%	22%	
Resultado Líquido / Ativo Líquido	19%	17%	
Resultado Líquido / Capital Próprio	28%	26%	
Rácio Sinistralidade	61%	65%	

### 02.3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado do período foi de 2.844.469 euros, propondo o Conselho de Administração a seguinte aplicação:

- 284.447 euros para reservas legais;
- 2.560.022 euros para resultados transitados.

### 02.4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Tendo em conta o disposto no IAS 10, até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.

### 02.5. PERSPETIVAS DE EVOLUÇÃO

O ano de 2024 ficará marcado como um ano de mudança na Companhia, com o surgimento de uma nova imagem e de uma nova era Planicare.

No ano de 2024, a Planicare quer continuar a sua aposta na relação de confiança com os

clientes, através da ampliação da sua oferta de produtos, desenhados a pensar nas necessidades não só dos clientes, como também das suas famílias.

A Planicare irá assegurar a extensão da sua rede de Prestadores, por forma a tornar os seus serviços acessíveis a uma rede nacional mais abrangente.

A Companhia apostará no crescimento e consolidação do negócio, com a ajuda de Parceiros, com os quais queremos manter uma relação de proximidade e entreaajuda.

Manteremos a estratégia de investir em tecnologia que permita otimizar a experiência dos nossos clientes e é por esse motivo que no ano de 2024 teremos um site com imagem renovada e uma aplicação mobile eficiente, que permitirá simplificar o dia-a-dia dos nossos clientes, a APP *MyPlanicare*.

A par do nosso compromisso em melhorar a vertente operacional, 2024 será também um ano em que queremos manter a visão de liderança pela inovação e o foco na evolução financeira rentável, com bons indicadores de solvência, e tendo como base a criação de valor para a Companhia.

## 02.6. GOVERNO SOCIETÁRIO

### ESTRUTURA DO GOVERNO

São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração que integra uma Comissão Executiva, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandados de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandados de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

- [Assembleia Geral](#)

À Assembleia Geral compete, nomeadamente, eleger a mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como definir as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A mesa é composta por um Presidente e um Secretário.

- [Conselho de Administração](#)

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de onze membros. O Conselho de Administração pode encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração, bem como delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da Sociedade, em administrador ou administradores, ou na Comissão Executiva.

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração era constituído por um Presidente não executivo (António Vila Nova de Azevedo Costa), um Vice-Presidente executivo (Rui Miguel Martins Dinis) e três vogais – um não-executivo (Paulo Manuel de Castro Nogueira) e dois executivos (Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho e José Carlos Rodrigues Garcia).

- [Comissão Executiva](#)

A Comissão Executiva pratica os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, incluindo as matérias referentes à execução do plano de atividades, com exceção das matérias reservadas ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral. Foi constituída por deliberação do Conselho de Administração, que fixou a respetiva composição e indicação do Presidente, os limites da delegação e o modo de funcionamento.

A 31 de dezembro de 2023, a Comissão Executiva era constituída por três membros:

- Rui Miguel Martins Dinis: Presidente, com os pelouros da Área de Auditoria Interna, Área de Sistemas de Informação, Gestão de Reclamações, Conduta de Mercado e Proteção de Dados, Área de *Marketing* e Comercial (*Client Contact Center*), Área Técnica (Subscrição e Produto/Operações – Produção/Operações – Sinistros/Desenvolvimento de Rede de Prestadores);
- Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho: Vogal com os pelouros da Área Financeira (Tesouraria/Investimentos/Planeamento e Controlo/Cobranças/Contabilidade), Área de Risco (Gestão de Risco/Resseguro), Área de Atuariado Interno, *Back-Office*/Subcontratação (Recursos Humanos/Administrativo), Área Jurídica e de *Compliance* e Área Técnica (Atuariado de Produto);
- José Carlos Rodrigues Garcia: Vogal com o pelouro Área Marketing e Comercial (Marketing/Comercial/Desenvolvimento de Rede Mediação).

- [Conselho Fiscal](#)

O Conselho Fiscal na presente data é composto por um Presidente (Joaquim Manuel Martins da Cunha) e dois vogais (Bruno Alexandre da Venda Flores e Luís Miguel Soares Borges de Almeida) designados, juntamente com um suplente (Rui Eurico Aragão Lopes da Gama), pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou os dois vogais o convoquem e, pelo menos, uma vez a cada três meses.

- [Revisor Oficial de Contas \(ROC\)](#)

A fiscalização é ainda exercida por um ROC (Revisor Oficial de Contas), estando nomeada uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como membro efetivo e um Revisor Oficial de Contas como membro suplente, ambos independentes.

- [Política de Remunerações](#)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 78.º, 79.º, 80.º e 91.º, da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2022-R, de 26 de abril (“**Norma Regulamentar 4/2022**”), e no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), subalínea iv), da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, de 16 de agosto, apresenta-se infra a informação sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos colaboradores referidos no artigo 91.º, da Norma Regulamentar 4/2022 (a “**Política**”).

### 1. Âmbito objetivo e subjetivo de aplicação

A Política rege a fixação e os termos do pagamento das remunerações e dos demais benefícios colocados à disposição das seguintes pessoas (os “**Destinatários**”):

- (i) Membros dos órgãos sociais (Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração, que integra uma Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas);
- (ii) Trabalhadores responsáveis por funções-chave e trabalhadores que exerçam uma atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da Planicare (nomeadamente trabalhadores que possuam um acesso regular a informação privilegiada e participem nas decisões sobre a gestão e estratégia da Planicare, como diretores de topo) (os “**Colaboradores Relevantes**”).

## 2. Aprovação, fiscalização, divulgação e adequação

A Política (i) é elaborada pelo Conselho de Administração, em colaboração com outros órgãos e áreas funcionais da Planicare, nomeadamente a Área de Recursos Humanos e o Departamento Jurídico e de *Compliance*, e a política (ii) é posteriormente submetida à aprovação dos acionistas da Planicare.

Considerando a sua dimensão e organização interna, a Planicare não dispõe de Comité de Remunerações, pelo que as competências que a lei lhe atribui são desempenhadas pelos acionistas.

A implementação da Política compete ao Conselho de Administração e a respetiva fiscalização é efetuada anualmente pelos membros não executivos do Conselho de Administração, sem prejuízo das competências cometidas às funções-chave de verificação do cumprimento e jurídica e de auditoria interna.

## 3. Princípios orientadores

A Planicare alinha a sua Política com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou desajustados face ao perfil de risco e/ou à estratégia definida pela Planicare.

Elenca-se de seguida os traços fundamentais ou estruturantes da Política, que são comuns à definição e aos termos do pagamento da remuneração e dos benefícios atribuídos pela Planicare:

- (i) A Política e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a dimensão e organização interna da Planicare, as atividades e a estratégia de gestão do risco, o perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da Planicare, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;
- (ii) A Política promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não incentiva a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Planicare, nomeadamente os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos são definidos no Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021, na medida em que garante o equilíbrio entre remuneração fixa e variável, que permitirá à Planicare adequar as decisões referentes à sua política remuneratória em caso de evento que coloque em causa a sustentabilidade da atividade;
- (iii) Os Destinatários não poderão utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura

ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam (a) comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração ou (b) mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes tenha sido fixada pela Planicare;

- (iv) A determinação da componente fixa da remuneração basear-se-á primordialmente na experiência profissional do Destinatário, na responsabilidade organizacional da função (complexidade e relevância) e nos referenciais de mercado, ponderados à luz da situação financeira da Planicare ou do grupo a que esta pertence;
- (v) A remuneração fixa deve equivaler a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva relativamente à parte variável da remuneração e de permitir a definição de uma política totalmente flexível relativa a esta componente, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- (vi) A fixação da componente variável da remuneração basear-se-á numa combinação da avaliação do desempenho do Destinatário, cujo peso não excederá os 70% da avaliação global, do desempenho da unidade de negócio (órgão e/ou área funcional) em causa e dos resultados globais da Planicare ou do grupo a que esta pertence, com um peso mínimo de 30% na determinação do valor global da componente variável;
- (vii) O desempenho individual será avaliado com base em objetivos de índole qualitativa e quantitativa, nomeadamente financeiros, operacionais e estratégicos, bem como em critérios de elegibilidade relacionados com o cumprimento escrupuloso dos deveres laborais, como são a assiduidade e pontualidade. Será, ainda, ponderado o grau de proteção dos interesses dos tomadores de seguros e pessoas seguras, a sustentabilidade a longo prazo e a natureza dos riscos assumidos pelo Destinatário, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Planicare. Quando aplicável, será observado o disposto na “Opinião sobre a supervisão de políticas de remuneração no setor segurador e ressegurador”, emitida pela EIOPA em 31 de janeiro de 2020 (“EIOPA-BoS-20/040”) (“**Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração**”);
- (viii) A atribuição de remuneração variável não poderá comprometer os fundos próprios da Planicare e deverá ter em consideração os riscos, atuais e futuros, os riscos de sustentabilidade, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Planicare;

- (ix) Quando justificado, o pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração incluirá uma componente flexível e diferida, que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da Planicare, bem como o comprometimento com uma gestão sã e prudente da empresa. Como regra, o período de diferimento não será inferior a três anos e será corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos Destinatários em causa. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- (x) O pagamento da remuneração variável diferida apenas será efetuado se a Planicare não tiver conhecimento, por facto próprio ou por comunicação do Destinatário, de que, por qualquer causa, este cessará funções na Planicare;
- (xi) Para além do critério referido na alínea anterior, o pagamento da parte diferida da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da Planicare ou do grupo segurador ao longo do período de diferimento. Com efeito, o total da remuneração variável deve ser reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da Planicare ou do grupo segurador. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- (xii) A componente variável da remuneração poderá, se assim for determinado, ser paga, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondente a todo o mandato;
- (xiii) A Planicare atribui aos Destinatários e aos restantes trabalhadores um conjunto de benefícios com condições mínimas comuns (i.e., benefícios que atribuem aos respetivos titulares o direito a prestações com um objeto comum). Adicionalmente, e em relação a alguns benefícios, serão definidas condições diferenciadas para os membros da Comissão Executiva;
- (xiv) Caso um membro de órgão social ou trabalhador pretenda renunciar a um ou vários dos benefícios acima referidos, a sua decisão deverá ser revista anualmente.

#### 4. Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração (que não integram a Comissão Executiva) não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

## 5. Remuneração e benefícios dos Membros da Comissão Executiva

A remuneração total dos membros da Comissão Executiva é aprovada pelos acionistas da Planicare.

A remuneração fixa incluirá as seguintes componentes:

- (i) Retribuição pecuniária mensal, cujo montante é determinado casuisticamente, tendo em conta os critérios referidos na secção 3;
- (ii) Plano individual de reforma, que se regerá pelas disposições do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare.

Assim, o valor total das contribuições em cada ano civil corresponderá ao montante que, a cada momento, se encontre previsto no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare – e que, na presente data, ascende a 3,25% da retribuição pecuniária anual do administrador. A primeira contribuição realizar-se-á no ano seguinte àquele em que o administrador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare (“Período de Carência”), conforme critério previsto para os trabalhadores. No entanto, e conforme igualmente previsto para os trabalhadores, se o administrador tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do plano individual de reforma, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição;

- (iii) Complemento remuneratório fixo (a atribuir apenas aos membros da Comissão Executiva que auferam uma retribuição pecuniária mensal de valor superior a € 5.000,00).

Consoante opção do membro da Comissão Executiva, a Planicare disponibilizará o complemento remuneratório fixo através do pagamento de prémio de contrato de seguro de capitalização ou da adesão a plano poupança-reforma.

O montante concreto das contribuições a efetuar será definido pelos acionistas da Planicare, por referência aos anos civis correspondentes ao mandato em curso, entre 5% e 25% do valor da retribuição pecuniária anual do administrador.

Caso a lei e o produto o permitam, o administrador poderá efetuar contribuições voluntárias. O valor capitalizado poderá, a pedido expresso do administrador, nomeadamente em caso de cessação de funções na Planicare, ser transferido, total ou parcialmente, para um instrumento diverso do originário. O administrador suportará o valor da comissão de transferência.

Os membros da Comissão Executiva poderão ainda auferir remuneração variável, nos termos

da secção 3 e das seguintes disposições:

- (i) Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 40% da remuneração total anual;
- (ii) A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do administrador, cabem aos acionistas da Planicare;
- (iii) O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos;
- (iv) Caso os acionistas da Planicare deliberem que a remuneração variável dos membros da Comissão Executiva seja paga sob a forma de participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não poderá exceder 5% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

Os membros da Comissão Executiva não poderão praticar quaisquer atos materiais ou jurídicos, nomeadamente celebrando ou determinando a celebração de quaisquer negócios jurídicos, suscetíveis de (i) alterar o valor da remuneração ou de quaisquer benefícios recebidos da Planicare, nos termos previstos na Política e em decisão dos acionistas, ou (ii) fazer perigar a razão de ser da atribuição de remuneração variável ou do diferimento do respetivo pagamento.

Durante o período de exercício de funções, os membros da Comissão Executiva terão ainda direito aos seguintes benefícios:

- (i) Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório;
- (ii) Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez. Este seguro deverá prever o pagamento de um capital correspondente a três remunerações fixas anuais auferidas pelo administrador na anuidade anterior.

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Remuneração Fixa</b>	<b>Remuneração Variável</b>
<b>Membros executivos</b>		
<b>Presidente da Comissão Executiva</b>		
Rui Miguel Martins Dinis	112 100	20 428
<b>Vogais da Comissão Executiva</b>		
Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho	110 870	27 717
Rui Filipe Veloso Meireles*	64 333	-
José Carlos Rodrigues Garcia**	81 336	20 000

\*O Dr. Rui Filipe Veloso Meireles renunciou ao cargo de Vogal da Comissão Executiva em fevereiro de 2023.

\*\*O Dr. José Carlos Rodrigues Garcia foi nomeado Vogal da Comissão Executiva em março de 2023.

## 6. Remuneração e benefícios dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

## 7. Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal auferirão apenas remuneração fixa, sob a forma de retribuição pecuniária mensal. O respetivo montante será fixado pelos acionistas da Planicare, considerando os critérios referidos na secção 3.

Conselho Fiscal	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
<b>Presidente</b>		
Joaquim Manuel Martins da Cunha	6 000	-
<b>Vogais</b>		
Bruno Alexandre da Venda Flores	3 000	-
Luís Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira	3 000	-

## 8. Remuneração e benefícios do Revisor Oficial de Contas

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas consiste nos honorários fixos negociados anualmente, de acordo com o regime legal, e aceites pela Comissão Executiva.

## 9. Remuneração e benefícios dos Colaboradores Relevantes

A remuneração total dos Colaboradores Relevantes é fixada pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de pessoal.

A remuneração fixa integrará:

- (i) Retribuição pecuniária mensal, definida de acordo com os critérios previstos na secção 3 e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável;
- (ii) Plano individual de reforma, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare.

A primeira contribuição da Planicare para este plano verificar-se-á no ano seguinte àquele em que o Colaborador Relevante complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare. No entanto, se o Colaborador Relevante tiver cumprido, parcial ou totalmente, o

Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do benefício na Planicare, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição.

A atribuição de remuneração variável dependerá da ponderação dos critérios plasmados na secção 3 e reger-se-á pelas seguintes disposições:

- (i) Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 30% da remuneração total anual;
- (ii) A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do Colaborador Relevante, cabem à Comissão Executiva;
- (iii) A componente variável da remuneração das pessoas responsáveis por funções-chave é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidas ao seu controlo;
- (iv) O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos.

Os Colaboradores Relevantes terão ainda direito aos benefícios previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare, nomeadamente:

- (i) Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório;
- (ii) Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez.

## 10. Remuneração e benefícios dos restantes trabalhadores

A remuneração total dos demais trabalhadores é fixada pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de pessoal, em obediência ao instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável.

Os trabalhadores terão ainda direito aos benefícios previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, nos termos explanados no ponto anterior.

## 11. Prestadores de serviços

Os acordos sobre a remuneração dos prestadores de serviços deverão obedecer à “Política de Subcontratação” da Planicare, quando aplicável, e não poderão incentivar a assunção de

riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Planicare.

## 12. Conflitos de interesses

A participação dos vários órgãos sociais e áreas funcionais no processo de definição, implementação e revisão da Política, nos termos das secções 2 e 13, permite que seja realizada uma avaliação independente sobre a adequação das decisões tomadas, prevenindo-se situações de conflitos de interesses.

A determinação das componentes remuneratórias e dos benefícios concedidos aos Destinatários dependerá, em qualquer caso, de análise efetuada por mais de um avaliador, mesmo em caso de delegação de poderes pela Comissão Executiva. O avaliador deverá dispor de independência funcional e capacidade técnica adequada, podendo recorrer a consultoria externa.

A Política não afasta a aplicação de disposições tendentes a prevenir ou dirimir conflitos de interesses, que se encontrem previstas na lei ou em regulamento ou em política da Planicare, nomeadamente no “Código de Conduta”.

## 13. Avaliação e revisão da Política

A Política é submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada, em articulação, pelo Departamento Jurídico e de *Compliance*, pela Área de Risco e pela Área de Auditoria Interna. A avaliação incluirá uma análise da Política e da sua implementação, à luz do enquadramento normativo aplicável, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da Planicare. Será elaborado um relatório com os resultados da análise, que identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz do enquadramento normativo aplicável.

O Conselho de Administração procede com periodicidade anual à revisão da Política, devendo, em particular, verificar se a mesma opera como pretendido e se cumpre os requisitos legais e regulamentares. Na preparação da revisão, o Conselho de Administração acompanha a aplicação da Política e assegura a sua plena eficácia, podendo solicitar o apoio de consultores externos.

A versão revista da Política será submetida à aprovação dos acionistas da Planicare.

## 02.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração expressa o seu reconhecimento pelo notável contributo das Entidades e Parceiros que mantêm uma relação de confiança e proximidade com a Planicare, que possibilitam enfrentar com determinação os desafios emergentes e alcançar o crescimento e bom desempenho que ambicionamos para a Companhia. Em particular, manifestar a nossa gratidão:

- Aos clientes, pela credibilidade que nos consignam, pela exigência e rigor que nos propõem e nos desafia a melhorar progressivamente a qualidade dos nossos serviços;
- Aos colaboradores, pela dedicação, profissionalismo e compromisso que mantêm diariamente, que tão bem representam os valores da Companhia;
- Ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, pelo comprometimento e empenho demonstrados no acompanhamento e monitorização da atividade da Planicare;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela cooperação e apoio no cumprimento de todas as normas e imposições legais da Companhia;
- Ao Acionista, pela convicção, responsabilidade e contribuição depositadas na Planicare desde o início da sua atuação.

Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2024

O Conselho de Administração

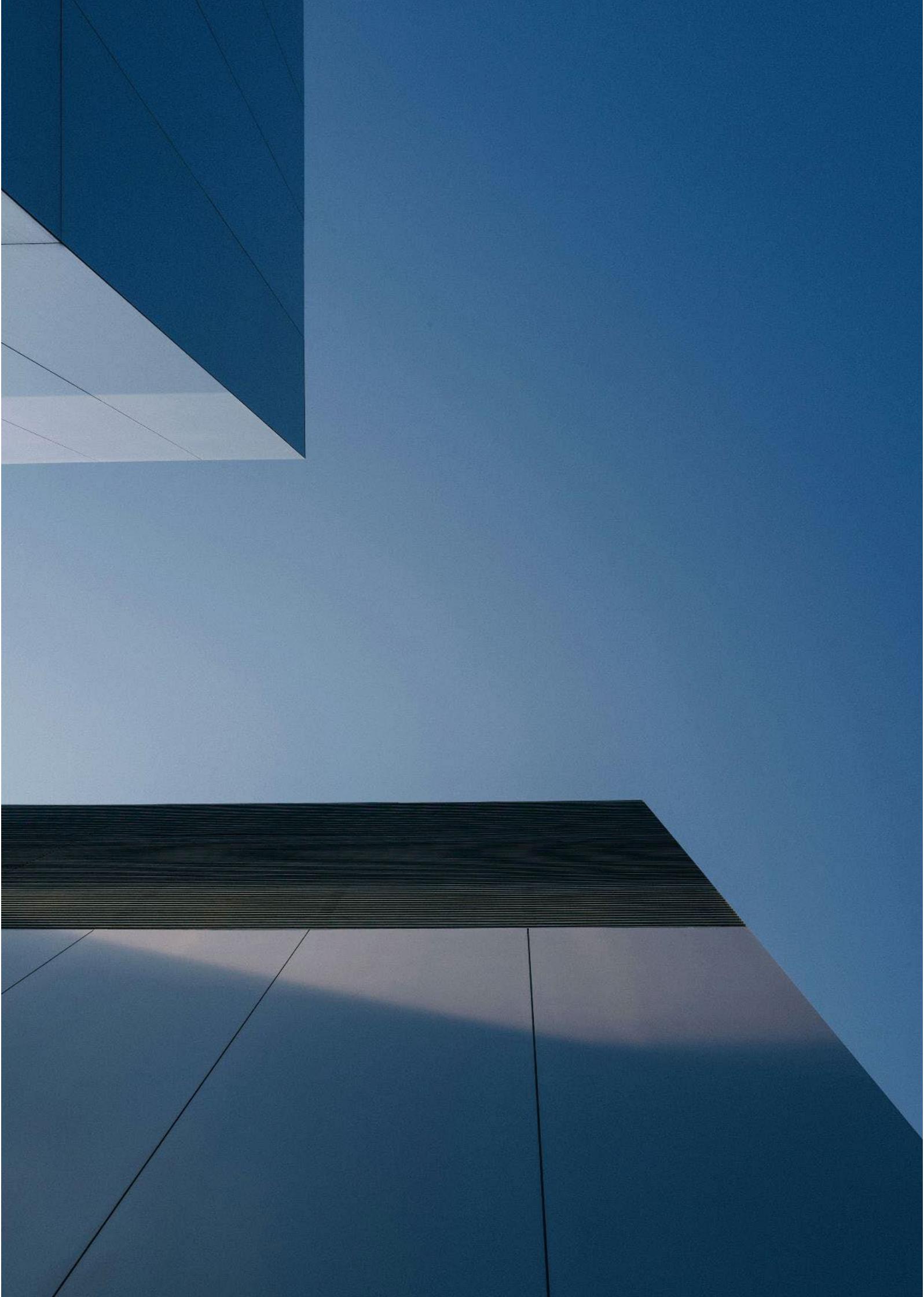
António Vila Nova De Azevedo Costa

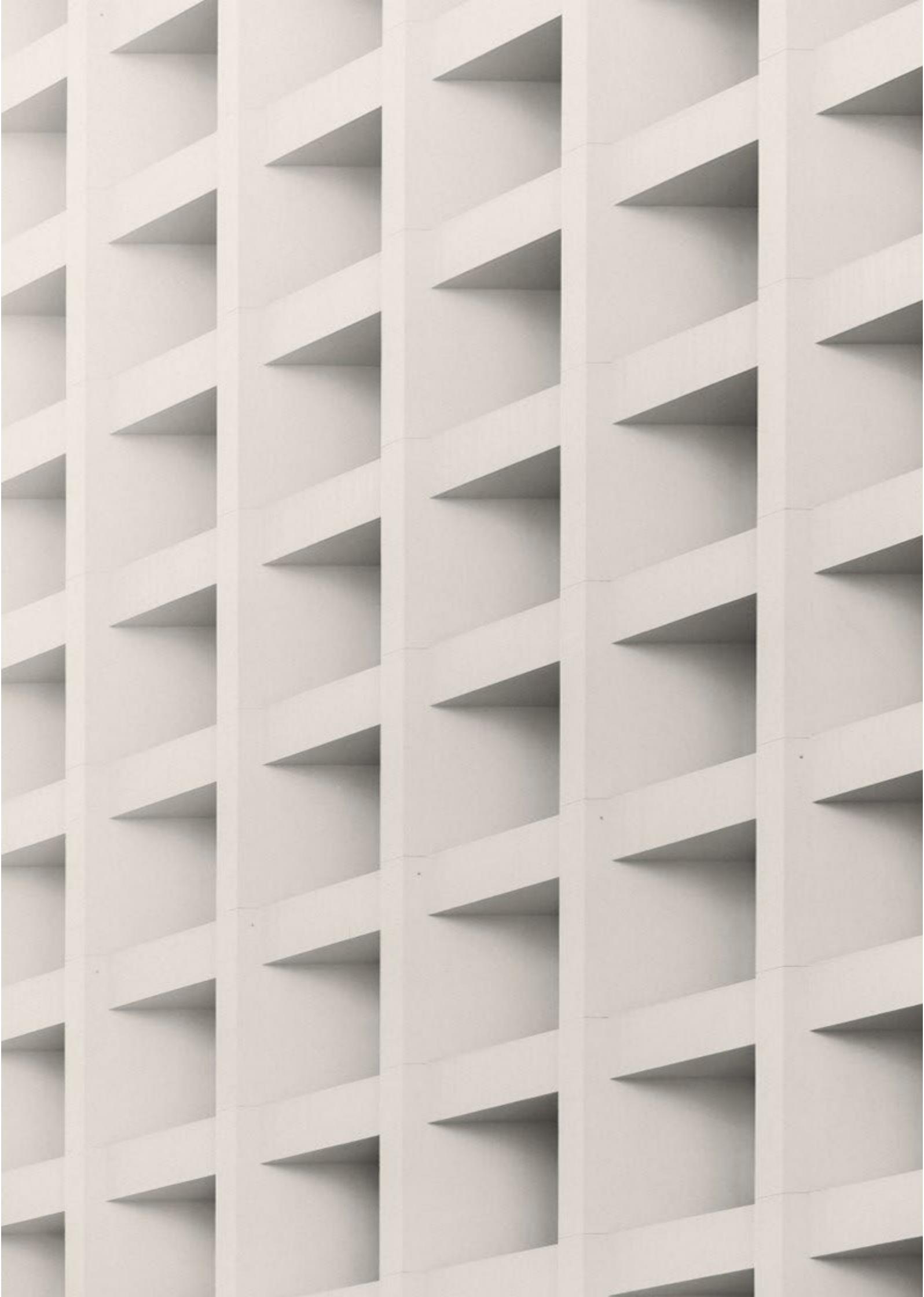
Rui Miguel Martins Dinis

Paulo Manuel de Castro Nogueira

Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho

José Carlos Rodrigues Garcia







03

DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

# 03 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 03.1 - Conta de Ganhos e Perdas

	Notas do Anexo	2023			<i>Euros</i>
		Técnica	Não Técnica	Total	2022
<b>Réditos de contratos de seguro</b>	4	<b>11 056 910</b>	-	<b>11 056 910</b>	<b>8 750 817</b>
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		11 056 910	-	11 056 910	8 750 817
<b>Gastos de contratos de seguro</b>	5	<b>( 6 698 206)</b>	-	<b>( 6 698 206)</b>	<b>( 5 646 762)</b>
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros		( 6 339 307)	-	( 6 339 307)	( 5 394 756)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		( 345 245)	-	( 345 245)	( 240 979)
Alterações relativas a serviços passados		( 13 654)	-	( 13 654)	( 11 027)
<b>Resultado de contratos de seguro</b>		<b>4 358 704</b>	-	<b>4 358 704</b>	<b>3 104 054</b>
<b>Rendimentos</b>	7	<b>139 917</b>	-	<b>139 917</b>	-
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		139 917	-	139 917	-
Gastos não atribuíveis	6	( 719 965)	-	( 719 965)	( 571 783)
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro		27	-	27	67
Outros rendimentos/gastos		-	( 3 848)	( 3 848)	781
<b>RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>3 778 683</b>	<b>( 3 848)</b>	<b>3 774 835</b>	<b>2 533 120</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	12	-	( 918 908)	( 918 908)	( 602 114)
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	12	-	( 11 458)	( 11 458)	( 8 232)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>3 778 683</b>	<b>( 934 214)</b>	<b>2 844 469</b>	<b>1 922 774</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 03.2 - Demonstração da Posição Financeira

	Notas do Anexo	2023			Euros 2022
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	Valor Líquido
<b>ATIVO</b>					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	8	13 908 559	-	13 908 559	10 805 551
Outros ativos tangíveis	9	193 266	( 24 117)	169 149	5 047
Ativos sob direito de uso		43 959	( 33 581)	10 378	29 469
Outros ativos intangíveis	10	1 490 318	( 603 393)	886 925	645 461
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	11	17 140	-	17 140	4 438
Contas a receber por operações de seguro direto		-	-	-	-
Contas a receber por operações de resseguro		-	-	-	-
Contas a receber por outras operações (Ativo)		17 140	-	17 140	4 438
Ativos por impostos	12	1 046	-	1 046	12 504
Ativos por impostos correntes		0	-	0	0
Ativos por impostos diferidos		1 046	-	1 046	12 504
Acréscimos e diferimentos (Ativo)	16	41 525	-	41 525	31 863
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>15 695 814</b>	<b>( 661 091)</b>	<b>15 034 722</b>	<b>11 534 333</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 03.2 - Demonstração da Posição Financeira (continuação)

		<i>Euros</i>	
	Notas do Anexo	2023	2022
<b>PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>			
<b>PASSIVO</b>			
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	13	3 665 728	3 112 676
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		3 665 728	3 112 676
De serviços futuros		3 357 454	2 538 777
De serviços passados		308 274	573 899
Outros passivos financeiros		9 161	24 958
Passivos de locações		9 161	24 958
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	14	6 645	84 481
Outros credores por operações de seguros e outras operações	15	71 165	123 025
Contas a pagar por operações de seguro direto		52 176	60 199
Contas a pagar por operações de resseguro		-	-
Contas a pagar por outras operações (Passivo)		18 990	62 826
Passivos por impostos	12	750 345	518 376
Passivos por impostos correntes		750 345	506 369
Passivos por impostos diferidos		-	12 007
Acréscimos e diferimentos (Passivo)	16	278 933	262 542
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>4 781 978</b>	<b>4 126 058</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital	17	2 500 000	2 500 000
Outros instrumentos de Capital	17	2 000 000	2 000 000
Outras reservas	17	302 494	112 654
Reserva legal		302 494	112 654
Resultados transitados	17	2 605 781	872 848
Resultado do exercício	17	2 844 469	1 922 774
<b>TOTAL CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>10 252 745</b>	<b>7 408 276</b>
<b>TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>15 034 722</b>	<b>11 534 333</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 03.3 - Demonstração de Rendimento Integral

	2023			<i>Euros</i>
	Técnica	Não técnica	Total	2022
Resultado líquido do exercício	3 778 683	( 934 214)	2 844 469	1 922 774
Outro rendimento integral do exercício	-	-	-	-
<b>Total de rendimento integral líquido de impostos</b>	<b>3 778 683</b>	<b>( 934 214)</b>	<b>2 844 469</b>	<b>1 922 774</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 03.4 - Demonstração de Variações do Capital Próprio

	<i>Euros</i>					
	Capital social	Outros instrumentos de capital	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
<b>Balço a 31 de dezembro de 2021</b>	<b>2 500 000</b>	<b>2 000 000</b>	<b>15 539</b>	<b>( 14 802)</b>	<b>984 765</b>	<b>5 485 501</b>
Aplicação de resultados	-	-	97 115	887 649	( 984 765)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	1 922 774	1 922 774
<b>Balço a 31 de dezembro de 2022</b>	<b>2 500 000</b>	<b>2 000 000</b>	<b>112 654</b>	<b>872 848</b>	<b>1 922 774</b>	<b>7 408 276</b>
Aplicação de resultados	-	-	189 840	1 732 934	( 1 922 774)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	2 844 469	2 844 469
<b>Balço a 31 de dezembro de 2023</b>	<b>2 500 000</b>	<b>2 000 000</b>	<b>302 494</b>	<b>2 605 781</b>	<b>2 844 469</b>	<b>10 252 745</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 03.5 - Demonstração de Fluxos de Caixa

		<i>Euros</i>	
	Notas do Anexo	2023	2022
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Recebimentos de prémios	4	12 771 853	10 560 495
Pagamentos de sinistros	5	(5 537 430)	(4 427 697)
Pagamentos a fornecedores	6	(481 066)	(442 433)
Pagamentos ao pessoal	6	(773 115)	(545 750)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>5 980 242</b>	<b>5 144 614</b>
Outros recebimentos/ pagamentos relativos à atividade operacional:			
Recebimentos/ pagamentos de outros impostos e taxas	6	(2 278 450)	(1 786 297)
Outros recebimentos/ pagamentos	6	(54 041)	(57 861)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS [ 1 ]</b>		<b>3 647 751</b>	<b>3 300 457</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Juros de Depósitos a prazo	7	126 226	-
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos Fixos Tangíveis	9	(181 083)	(3 674)
Ativos Intangíveis	10	(460 140)	(183 183)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO [ 2 ]</b>		<b>(514 996)</b>	<b>(186 857)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Pagamento nominal de locações		( 27 929)	( 11 771)
Pagamento de juros de locações		( 1 817)	( 719)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO [ 3 ]</b>		<b>(29 747)</b>	<b>(12 489)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>[ 4 ]= [ 1 ] + [ 2 ] + [ 3 ]</b>	<b>3 103 008</b>	<b>3 101 110</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		-	-
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	8	10 805 551	7 704 441
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	8	<b>13 908 559</b>	<b>10 805 551</b>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 03.6 - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Nota 1 – Informações Gerais

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada por Planicare ou Companhia) foi constituída em 14 de outubro de 2019 sob a forma jurídica de sociedade anónima, sendo o seu capital social detido a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A. A Companhia encontra-se domiciliada na rua Fernão de Magalhães n.º 2, Fração C, em Vila Nova de Gaia.

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A. tem como objetivo a exploração do ramo de Doença.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 22 de março de 2024 e estão pendentes de aprovação pelo acionista.

### Nota 2 – Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

#### Nota 2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com princípio da continuidade e reportam-se ao período findo a 31 de dezembro de 2023 e foram preparadas de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (“Plano de Contas”), emitido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) e aprovado pela Norma Regulamentar n.º 9/2022-R de 2 de novembro.

Este Plano de Contas segue as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor tal como adotados na União Europeia. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)* e pelos respetivos órgãos antecessores.

Tal como descrito a seguir, sob o título Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, a Companhia adotou na preparação destas demonstrações financeiras as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as

interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde o início do período. As demonstrações financeiras estão expressas em euros, salvo indicação em contrário e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. A preparação das demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam aplicação das políticas contábilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto nas atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas, encontram-se analisadas na Nota 3.

#### **Nota 2.2. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023:**

- a) IAS 1 (alteração), 'Divulgação de políticas contábilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contábilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contábilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contábilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contábilísticas. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.
  
- b) IAS 8 (alteração), 'Divulgação de estimativas contábilísticas'. Introdução da definição de estimativa contábilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contábilísticas. As estimativas contábilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contábilística. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.

c) IFRS 17 (nova e alteração), 'Contratos de seguro'. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou "*General measurement model*" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "*Premium allocation approach*" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "*Variable fee approach*" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma nos capitais próprios.

d) IFRS 17 (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um "*overlay*" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação

da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. A Companhia não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

- e) IAS 12 (alteração), ‘Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação’. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A Companhia não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.
- f) IAS 12 (alteração), ‘Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois’. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion* (“GloBE”) da OCDE, poderão existir impactos significativos no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor. A Companhia não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

**Nota 2.3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:**

- a) IAS 1 (alteração), ‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com “*covenants*”’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “*covenants*”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “*covenants*”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “*covenants*” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “*covenants*” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva. A Companhia não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.
- b) IFRS 16 (alteração), ‘Passivos de locação em transações de venda e relocação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/perdas relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A Companhia não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

Nota 2.4. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020. A Companhia não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.
- b) IAS 21 (alteração) 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. A Companhia não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

## Nota 2.5. Principais políticas contabilísticas adotadas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são as descritas abaixo e foram aplicadas de forma consistente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

### Nota 2.5.1. Reporte por segmentos

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações que estão sujeitos a riscos e rendimentos específicos diferentes de outros segmentos de negócio. A Planicare apenas comercializa seguros de doença, pelo que o reporte por segmentos não se aplica à Companhia.

### Nota 2.5.2. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com taxas fiscalmente aceites como custo, as quais correspondem à vida útil esperada dos bens:

	<b>Anos de vida útil</b>
Mobiliário e material	2 - 4
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Equipamento informático	4
Instalações interiores	8 - 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	4 - 10

No reconhecimento inicial dos valores dos ativos tangíveis, a Companhia capitaliza o valor de aquisição adicionado de quaisquer encargos necessários para o funcionamento correto de um dado ativo, de acordo com o disposto na IAS 16 ‘Ativos Fixos Tangíveis’.

Ao nível da mensuração subsequente, a Companhia opta pelo estabelecimento de uma vida útil que seja capaz de espelhar o tempo estimado de obtenção de benefícios económicos, depreciando o bem por esse período. A vida útil de cada bem é revista a cada data de relato financeiro.

Os gastos subsequentes com os ativos tangíveis são capitalizados no ativo apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo.

### Nota 2.5.3. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando: (i) sejam identificáveis; (ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e (iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: (i) o preço de compra, incluindo gastos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e (ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

Os gastos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia, necessárias à sua implementação.

Os gastos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pela Companhia, sobre os quais seja expetável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão registados ao custo histórico de aquisição, sujeito a amortização e testes de imparidade.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período de 3 a 6 anos. Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na conta de ganhos e perdas para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas de imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como gasto no período em que são incorridas.

#### Nota 2.5.4. Instrumentos Financeiros

A Planicare classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro. Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio for alterado, o que deverá ser pouco frequente, tendo de ser significativo para a Planicare. No que se refere aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:

Esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):

- a) Quando se trate de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;

b) Quando se trate de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Companhia não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial, por designar ao justo valor através do outro rendimento integral.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

São classificados nesta categoria os instrumentos de dívida e instrumentos de capital que não cumpram os critérios de qualificação como ativos financeiros ao custo amortizado e que a Planicare não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial e também todos os instrumentos financeiros cujos *cashflows* contratuais não são exclusivamente capitais e juros. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos. Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira da Planicare na data de negociação ou contratação, que é a data em que a Planicare se compromete a adquirir o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando:

- a) expiram ou são transferidos os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa;
- b) a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou
- c) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Companhia tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de imparidade. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que

constituem instrumentos de dívida são mensurados subsequentemente ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral, à exceção das variações respeitantes ao reconhecimento de imparidades, rendimentos de juros e ganhos/perdas por diferenças cambiais, as quais são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a imparidade. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo no desreconhecimento do investimento. Os dividendos obtidos destes investimentos são reconhecidos como ganhos, em resultados do exercício, na data em que são atribuídos. Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a Planicare tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

#### Nota 2.5.5. Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos da Planicare após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pela Companhia são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada. Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- (i) Passivos financeiros ao custo amortizado;
- (ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;

- b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

#### **Nota 2.5.6. Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, que sejam dinheiro ou prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

#### **Nota 2.5.7. Capital social**

As ações são classificadas como capital próprio, quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio como uma dedução dos rendimentos, líquidos de impostos.

#### **Nota 2.5.8. Reserva legal**

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social. De acordo com a legislação portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

#### **Nota 2.5.9. Contratos de seguro**

A Planicare adotou a IFRS 17 – Contratos de Seguro a partir de 1 de janeiro de

2023. Esta resulta em mudanças significativas a nível da contabilização de contratos de seguro e de resseguro, que estão detalhadas abaixo.

- [Classificação dos contratos](#)

#### [Contratos de seguro](#)

Atualmente a Companhia emite contratos que incluem risco de seguro no ramo de não vida – seguros de doença.

A Companhia reconhece como contratos de seguro, os contratos em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o tomador de seguro), aceitando compensar o tomador de seguro no caso de um acontecimento futuro incerto especificado (o acontecimento coberto pelo seguro) afetar adversamente o tomador de seguro.

#### [Contratos de resseguro cedido](#)

A Companhia, ao momento, não detém contratos de resseguro.

- [Nível de agregação](#)

A Companhia determina o nível de agregação para os contratos de seguro emitidos dividindo-os por portfólios. Cada portfólio deve incluir contratos de seguro sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto.

Dada a natureza da atividade da Companhia, os contratos de seguro foram todos agregados num só portfólio – Portfólio Doença.

No reconhecimento inicial, os contratos de seguro inseridos em cada portfólio são divididos em grupos de:

- Contratos que são onerosos;
- Contratos que não apresentam uma possibilidade significativa de se tornarem posteriormente onerosos;
- Restantes contratos do portfólio.

A norma IFRS 17 não permite que sejam incluídos num mesmo portfólio contratos emitidos com mais de um ano de intervalo. Este requisito leva a uma posterior

divisão dos contratos ao nível do ano de emissão, *cohorts* anuais

- **Separação de componentes**

O normativo exige que a Companhia separe as componentes de investimento distintas do contrato de seguro de subjacente.

A Companhia não detém, ao momento, componentes de investimento distintas pelo que não necessita de efetuar esta separação.

- **Reconhecimento inicial**

A Companhia reconhece um dado grupo de contratos de seguro por si emitidos a partir da primeira das seguintes ocorrências:

- início do período de cobertura do grupo de contratos;
- data em que o primeiro pagamento de um tomador de seguro do grupo se torna exigível;
- data em que o grupo se torna oneroso, no caso de grupos de contratos onerosos.

- **Modelos de mensuração**

O normativo introduz três modelos de mensuração, o modelo geral de mensuração, o modelo de imputação dos prémios e o modelo da comissão variável. O intuito dos mesmos é que os proveitos de contratos de seguro sejam reconhecidos em ganhos e perdas ao longo do tempo, à medida que os serviços vão sendo prestados. Os modelos têm por base o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, um ajustamento para refletir o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros inerentes aos fluxos de caixa futuros, na medida em que não estejam incluídos nas estimativas dos fluxos de caixa futuros, um ajustamento pelo risco para o risco não financeiro e também uma margem de serviços contratuais que representa o lucro ainda não realizado.

Atendendo ao tipo de produtos detidos pela Companhia e também aos requisitos de aplicabilidade de cada um dos modelos de mensuração, a Companhia irá aplicar a abordagem de imputação dos prémios. Esta abordagem é opcional e só pode ser aplicada a contratos de curta duração. Apesar de ser o modelo mais simplificado

introduzido pela norma, não são esperadas diferenças significativas face ao modelo geral de mensuração para este tipo de contratos.

- **Fronteiras Contratuais**

O normativo prevê que a Companhia inclua no cálculo dos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos de seguro as estimativas dos fluxos de caixa futuros que se inscrevam dentro dos limites de cada contrato do grupo. Os fluxos de caixa inscrevem-se dentro dos limites de um contrato de seguro se decorrem de direitos e obrigações de carácter substantivo existentes durante o período de relato por via dos quais a Companhia pode obrigar o tomador de seguro a pagar os prémios ou a Companhia tem uma obrigação material de prestar serviços de contratos de seguro ao tomador de seguro.

Uma obrigação material de prestação de serviços de contratos de seguro termina quando:

- a Companhia tiver a possibilidade prática de reavaliar os riscos do tomador de seguro, pelo que pode fixar um preço ou nível de benefícios que reflita plenamente esses riscos; ou
- estiverem preenchidos ambos os seguintes critérios:
  - (i) a Companhia tem a possibilidade prática de reavaliar os riscos da carteira de contratos de seguro que contém o contrato e, conseqüentemente, puder fixar um preço ou nível de benefícios que reflita plenamente o risco dessa carteira;
  - (ii) a tarifação dos prémios até à data em que os riscos são reavaliados não tem em conta os riscos que dizem respeito a períodos posteriores à data de reavaliação.

A Companhia não reconhece ativos ou passivos relativos a prémios ou sinistros que não estejam inseridos nas fronteiras contratuais – estes montantes dizem respeito a contratos de seguro futuros.

- [Aplicação dos modelos de mensuração aos contratos de seguro](#)

#### [Abordagem de imputação dos prémios](#)

Esta abordagem é uma abordagem simplificada pelo que importa salientar que a Companhia apenas a aplicou porque foram preenchidos os requisitos de elegibilidade descritos na norma.

Estes requisitos referem que uma Companhia só pode aplicar esta abordagem se:

- tiver razões para crer que esta simplificação conduzirá a uma mensuração do passivo de cobertura remanescente do grupo que não será significativamente diferente daquela que seria obtida pela aplicação do modelo geral de mensuração;
- o período de cobertura de cada contrato do grupo (incluindo os serviços de contratos de seguro decorrentes de todos os prémios dentro dos limites contratuais) é igual ou inferior a um ano.

#### [Mensuração no reconhecimento inicial](#)

No reconhecimento inicial, para apurar a quantia escriturada do passivo a Companhia considerou:

- os prémios eventualmente recebidos no reconhecimento inicial, se for o caso;
- mais ou menos qualquer quantia decorrente do desreconhecimento nessa data do seguinte:
  - (i) quaisquer ativos para fluxos de caixa de aquisição de seguros;
  - (ii) qualquer outro ativo ou passivo reconhecido anteriormente por fluxos de caixa relacionados com o grupo de contratos.

Os fluxos de caixa de aquisição anteriormente referidos, podem ser diferidos ao longo do período de cobertura dos contratos ou reconhecidos como gastos quando incorridos. A Companhia optou por reconhecer os fluxos de caixa de aquisição como gastos quando incorridos.

## Ajustamento de risco

O ajustamento de risco reflete a compensação que a Companhia exige para suportar a incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que decorrem do risco não financeiro.

A norma não prevê uma metodologia específica para o cálculo do ajustamento de risco, ditando que deverá ser utilizado julgamento por parte de cada entidade para determinar qual a técnica mais adequada para estimar esta métrica.

Neste sentido, a Companhia optou por utilizar o método do *Value at Risk* para apurar o ajustamento de risco. O *Value at Risk* (nível de confiança) consiste no percentil correspondente da distribuição de probabilidades do valor atual dos fluxos de caixa futuros. O nível de confiança definido pela Companhia é de 70%.

A Companhia optou por não desagregar o efeito financeiro do ajustamento de risco para o risco não financeiro entre o resultado de contratos de seguro e o resultado da componente financeira dos contratos de seguro.

## Mensuração subsequente

Para mensurar a quantia escriturada do passivo no final de cada período de relato subsequente, a Companhia teve em consideração:

- a quantia escriturada no início do período do relato;
- mais os prêmios recebidos durante o período;
- mais qualquer ajustamento de uma potencial componente de financiamento;
- menos o montante reconhecido como rédito de seguros por serviços prestados nesse período;
- menos qualquer componente de investimento paga ou transferida para os passivos de contratos de seguros de serviços passados.

Conforme mencionado no normativo, não é imperativo ajustar os fluxos de caixa futuros pelo valor temporal do dinheiro e pelo efeito do risco financeiro se a entidade tiver a expectativa de que esses fluxos de caixa irão ser pagos ou recebidos no espaço de um ano ou menos a contar da data de participação dos sinistros.

No caso da Companhia os fluxos de caixa futuros não são ajustados pelo efeito do

valor temporal do dinheiro e dos riscos financeiros, uma vez que o período entre o recebimento do prémio e a prestação do serviço não é superior a um ano.

À luz do normativo a Companhia teria de mensurar os passivos de contratos de seguros de serviços passados do grupo de contratos de seguro como os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos relacionados com sinistros ocorridos, em linha com a metodologia que é aplicada para o modelo geral de mensuração. No entanto, a norma prevê uma exceção em que não é necessário ajustar os fluxos de caixa futuros pelo valor temporal do dinheiro se o período entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos for igual ou inferior a um ano. Como na Companhia a diferença entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos é inferior a um ano, a Companhia não considera o efeito do valor temporal do dinheiro para mensurar os passivos de contratos de seguros de serviços passados.

### Contratos onerosos

Se ao longo do período de cobertura surgirem factos ou circunstâncias que indiquem que um grupo de contratos de seguro é oneroso, a Companhia apura a diferença entre:

- a quantia escriturada do passivo de cobertura remanescente;
- os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes à cobertura remanescente do grupo. No entanto, se não proceder ao ajustamento dos passivos de contratos de seguros de serviços passados, para o valor temporal do dinheiro e para os efeitos do risco financeiro, a Companhia não deve incluir esses ajustamentos nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos.

### Risco de liquidez

Como na Companhia a diferença entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos é inferior a um ano, a Companhia não necessita de divulgar as análises de maturidade das carteiras de contratos de seguro emitidos que são passivos no âmbito da descrição de como gere o risco de liquidez.

## Riscos de contrato de seguro

As análises de sensibilidade para o período de 2024 efetuadas pela Companhia e o respetivo impacto em capital e em resultados pode ser analisado nos seguintes quadros:

	Cenários			Diferenças	
	Base	Aumento 15 p.p	Aumento 25 p.p	Aumento 15 p.p	Aumento 25 p.p
<b>Balanço estatutário</b>					
Ativo	18 890 147	18 243 525	17 812 443	<b>( 646 622)</b>	<b>( 1 077 704)</b>
Depósitos à ordem	17 828 798	17 182 176	16 751 094	( 646 622)	( 1 077 704)
Ativos intangíveis	782 165	782 165	782 165	0	0
Outros ativos	279 184	279 184	279 184	0	0
Passivo	6 357 840	6 511 227	6 613 485	<b>153 387</b>	<b>255 645</b>
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	5 166 397	5 319 784	5 422 042	153 387	255 645
De serviços futuros	4 143 817	4 143 817	4 143 817	0	0
De serviços passados	1 022 580	1 175 967	1 278 225	153 387	255 645
Réditos de contrato de seguro	13 660 831	13 660 831	13 660 831	<b>0</b>	<b>0</b>
Resultado Líquido	2 654 584	1 854 575	1 321 236	<b>( 800 009)</b>	<b>( 1 333 349)</b>
Solvência II					
Melhor estimativa para prémios	2 550 049	3 777 788	4 596 280	1 227 738	2 046 231
Melhor estimativa para sinistros	977 532	1 124 162	1 221 915	146 630	244 383
Margem de Risco	183 581	184 266	184 811	685	1 230
Provisões técnicas	3 711 162	5 086 215	6 003 006	1 375 053	2 291 844
Rácio SCR	351,1%	304,6%	273,3%	<b>-46,5pp</b>	<b>-77,9pp</b>
Rácio MCR	483,9%	414,2%	364,3%	<b>-69,6pp</b>	<b>-119,6pp</b>

	31 de dezembro 2024	Aumento 15 p.p	Aumento 25 p.p
<b>Passivos de contratos de seguro</b>			
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	<b>3 665 728</b>	<b>3 711 969</b>	<b>3 742 797</b>
De serviços futuros	3 357 454	3 357 454	3 357 454
De serviços passados	308 274	354 515	385 343
<b>Impacto nos passivos de contratos de seguro de serviços passados</b>		<b>46 241</b>	<b>77 069</b>
<b>Impacto no resultado líquido antes de impostos</b>		<b>( 46 241)</b>	<b>( 77 069)</b>
<b>Impacto em capital próprio</b>		<b>34 218</b>	<b>57 031</b>

## Transição

No momento da transição, o normativo requer que a Companhia aplique a abordagem retrospectiva para reconhecer e mensurar tanto os contratos de seguro como os de resseguro cedido. À luz desta abordagem, a IFRS 17 teria de ser aplicada como se estivesse desde sempre em vigor.

No entanto, se tal for impraticável o normativo prevê duas possíveis alternativas: a abordagem retrospectiva modificada e a abordagem do justo valor.

Como a Companhia dispõe dos dados históricos completos para a aplicação da

abordagem retrospectiva, optou por aplicar esta abordagem a toda a sua carteira em vigor.

### Nota 2.5.11. Impactos da transição

Os impactos da adoção da nova norma podem ser analisados como se segue:

IFRS 17 / IFRS 9	IFRS 4 / IAS 39	Ajustamentos	Reclassificações	01.01.2022
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	7 704 441			7 704 441
Outros ativos tangíveis	4 817			4 817
Ativos sob direito de uso	21 648			21 648
Outros ativos intangíveis	579 001			579 001
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	14 730		-7 909	6 821
Ativos por impostos	12 783			12 783
Acréscimos e diferimentos (Ativo)	4 763			4 763
<b>Total do ativo</b>	<b>8 342 183</b>	<b>0</b>	<b>-7 909</b>	<b>8 334 273</b>
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	2 085 632			2 060 430
De serviços futuros	1 499 401		-7 909	1 491 492
De serviços passados	586 231	-17 293		568 938
Outros passivos financeiros	21 693			21 693
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	70 392			70 392
Outros credores por operações de seguros e outras operações	55 118	-93		55 024
Passivos por impostos e taxas	396 618	3 775		400 393
Acréscimos e diferimentos (Passivo)	240 839			240 839
<b>Total do passivo</b>	<b>2 870 293</b>	<b>-13 612</b>	<b>-7 909</b>	<b>2 848 772</b>
Capital	2 500 000			2 500 000
Outros instrumentos de capital	2 000 000			2 000 000
Outras reservas	15 539	97 115		112 654
Resultados transitados	-14 802	887 649		872 847
Resultado do exercício	971 153	-971 153		0
<b>Total do capital próprio</b>	<b>5 471 890</b>	<b>13 612</b>	<b>0</b>	<b>5 485 501</b>

### Nota 2.5.12. Impostos sobre os rendimentos

Os impostos sobre o rendimento incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se espera que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em períodos anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja expectável

que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos diferidos são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

### **Nota 2.5.13. Benefícios concedidos aos empregados**

#### **1) Plano individual de reforma**

Ao abrigo do Contrato Coletivo de Trabalho (“CCT”) aplicável (CCT da Atividade Seguradora celebrado em 23/12/ 2011, publicado no BTE n.º 2, de 15/01/2012, e no BTE n.º 45, de 08/12/2014), a Companhia atribuirá aos colaboradores um Plano Individual de Reforma (“PIR”). A primeira contribuição é devida no ano seguinte àquele em que o colaborador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na empresa, nos termos previstos no CCT e na política de remuneração da Companhia. As contribuições da Companhia para o plano individual de reforma são efetuadas de acordo com o previsto no CCT, correspondendo ao valor que resulta da aplicação da percentagem de 3,25% sobre o ordenado base anual dos colaboradores. O PIR classifica-se em substância como um plano de benefício definido, de acordo com a IAS 19. As contribuições são reconhecidas como gasto do período quando devidas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

#### **2) Prémio de permanência**

Ainda de acordo com o CCT, a Companhia atribuirá aos colaboradores, mediante o cumprimento dos requisitos definidos pelo CCT, prémios de permanência pecuniários (colaboradores com idade inferior a 50 anos) ou a concessão de dias de licença com retribuição (colaboradores com idade superior ou igual 50 anos). Os prémios de permanência são reconhecidos como gasto do período no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

### 3) [Seguro de Saúde e de Vida](#)

A Companhia disponibiliza aos seus colaboradores, a adesão a um seguro de saúde e vida de acordo com o estipulado no CCT e na política de remunerações. Os custos resultantes deste benefício são reconhecidos em gasto do período.

### 4) [Bónus](#)

As remunerações variáveis dos colaboradores são contabilizadas em resultados do período a que respeitam.

### 5) [Sistema de incentivo baseado em ações](#)

À data de 31 de dezembro de 2023, não se encontrava em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

#### **Nota 2.5.14. Juros e proveitos equiparados**

Os juros e proveitos equiparados incluem os montantes calculados segundo o método do juro efetivo e outros métodos. Estes são divulgados separadamente na face da demonstração de resultados.

Nos juros e proveitos equiparados calculados pelo método do juro efetivo, a Planicare apenas inclui os juros de instrumentos financeiros ao custo amortizado ou justo valor através de reservas.

Os outros juros e proveitos similares incluem os juros de todos os ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados, utilizando a taxa de juro contratual.

#### **Nota 2.5.15. Locações**

A IFRS 16 – Locações estabelece os princípios aplicáveis à classificação, reconhecimento e mensuração de locações. A Companhia reconhece contabilisticamente um passivo de locação e um ativo de “direito de uso”, quando um contrato inclui o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período, em troca de uma retribuição, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento

prevista na IFRS 16.

O passivo de locação corresponde ao valor atual das rendas a pagar durante o período de locação, descontado à taxa de juro implícita do contrato, caso a mesma esteja disponível, caso contrário é usada a taxa de juro incremental. O passivo deverá ser remensurado sempre que existirem alterações no contrato de locação que assim o justifiquem. Quando o passivo de locação é remensurado, a respetiva diferença é contabilizada por contrapartida do ativo de direito de uso, ou é registada em resultados se o valor contabilístico do ativo de direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são: (i) pagamentos fixos, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados quando são incorridos), e (iii) o montante relativo ao período da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que será exercida.

O ativo relativo ao direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, sendo posteriormente depreciado pelo método linear, desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Será igualmente sujeito a teste de imparidade e ajustado caso sejam efetuadas remensurações no passivo de locação.

Os critérios para que um contrato de locação seja enquadrado na IFRS 16 são: (i) identificar um ativo ou conjunto de ativos, explicitamente ou implicitamente e (ii) controlo sobre o ativo ou conjunto de ativos; (iii) benefício económico futuro do uso. Adicionalmente a IFRS 16 prevê a isenção de tratamento para contratos de locação cuja maturidade é inferior a 12 meses e/ou os ativos subjacentes sejam de valor inferior a 5.000 dólares. Nestas circunstâncias a Companhia regista o pagamento das rendas por contrapartida do reconhecimento de gastos no período.

A Companhia usa a taxa implícita sempre que a mesma esteja disponível, através de cálculo, ou porque a mesma se encontra definida no contrato, e caso esta não esteja disponível, usa a taxa incremental: taxa a que a Companhia obterá num financiamento de montante equivalente ao direito do uso, para o mesmo prazo e com as mesmas garantias.

A maturidade do contrato por definição é o termo do contrato definido contratualmente. No entanto, e uma vez que existem contratos em que o locador

e/ou locatário podem estender ou terminar o respetivo contrato, o critério seguido é o seguinte:

- Caso seja o locador quem detém a opção de extensão e/ou de cancelamento antecipado independentemente da probabilidade do exercício das mesmas, a data de termo do contrato a considerar deverá ser a data em que o contrato poderá ser cancelado pelo locador;
- Nas operações em que é o locatário que tem a opção de extensão ou cancelamento, neste caso é avaliada a razoabilidade deste evento ocorrer por forma a determinar o horizonte temporal a considerar;
- Numa situação em que ambas as partes têm a opção de extensão e/ou cancelamento antecipado, a data a definir para o termo do contrato deverá, no máximo, ser a data em que o locador tem a opção de cancelamento (sem que existam penalizações materiais).

#### **Nota 2.5.16. Provisões**

São reconhecidas provisões apenas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação venha a ocorrer uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

#### **Nota 2.5.17. Ativos e passivos contingentes**

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

### Nota 2.5.18. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados, exceto quando classificadas como coberturas de fluxos de caixa ou coberturas de um investimento líquido, em que as variações cambiais resultantes são reconhecidas em reservas.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. As diferenças de conversão de elementos não monetários, tais como ações classificadas como disponíveis para venda, são incluídas na reserva de reavaliação. Presentemente, a Companhia não tem ativos nem passivos em moeda estrangeira.

### Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios pela Companhia são discutidas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Companhia é apresentada na nota 2.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela Companhia, que levariam a resultados diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, a Companhia entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Companhia e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

### Nota 3.1. Passivos de contrato de Seguro

As responsabilidades decorrentes de contratos de seguro são registadas na rubrica contabilística de “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida”. Os passivos de contratos de seguro foram determinados tendo por base o normativo existente e os vários pressupostos aplicáveis. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

Na determinação dos passivos de contrato de seguro decorrentes de contratos de seguro, a Companhia avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados. Para uma descrição detalhe ver nota 2.5.9.

### Nota 3.2. Impostos sobre os lucros

A determinação dos impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro anos ou durante o período de reporte dos prejuízos fiscais quando superior, contados a partir do período a que respeitam, de ressaltar que os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023 são deduzidos aos lucros tributáveis dos períodos de tributação posteriores, sem limite temporal. Esta nova regra aplica-se também aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data). Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos está dependente da existência de lucros tributáveis futuros, sendo que a estimativa destes resulta de determinados pressupostos e julgamentos efetuados pela Companhia.

#### Nota 4 – Réditos de contratos de seguro

Os proveitos de contratos de seguro são analisados como segue:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
<b>Libertação dos prémios - Abordagem da alocação do prémio</b>	11 056 910	8 750 817

A 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existiam tratados de resseguro em vigor.

#### Nota 5 – Gastos de contratos de seguro

Os gastos de contratos de seguro são analisados como segue:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
<b>Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros</b>	( 6 339 307)	( 5 394 756)
Sinistros Ocorridos	( 5 258 152)	( 4 421 631)
Despesas sinistros atribuíveis a contratos seguros	( 225 738)	( 179 810)
Despesas administrativas atribuíveis a contratos de seguros	( 855 417)	( 793 316)
<b>Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros</b>	( 345 245)	( 240 979)
<b>Alterações relativas a serviços passados</b>	( 13 654)	( 11 027)
<b>Total</b>	<b>( 6 698 206)</b>	<b>( 5 646 762)</b>

#### Nota 6 – Custos por natureza imputados

Os custos atribuíveis e não atribuíveis a contratos de seguro, detalhados por natureza e função, podem ser analisados como se segue em linha com a tabela 11 requerida pela ASF:

	<i>Euros</i>				
	2023				
	Custos Atribuíveis				
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	139 309	234 234	354 911	-	728 453
Fornecimentos e serviços externos	26 831	46 679	352 080	-	425 590
Impostos e taxas	-	-	28 813	-	28 813
Depreciações e amortizações do exercício	59 599	64 333	119 613	-	243 544
Juros suportados	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
	<b>225 738</b>	<b>345 245</b>	<b>855 417</b>	<b>0</b>	<b>1 426 400</b>

<i>Euros</i>					
<b>2022</b>					
<b>Custos Atribuíveis</b>					
	<b>Sinistros</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Administrativa</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Total</b>
Gastos com pessoal	116 177	158 283	302 708	-	577 168
Fornecimentos e serviços externos	20 422	37 679	380 343	-	438 444
Impostos e taxas	-	-	23 953	-	23 953
Depreciações e amortizações do exercício	43 211	45 018	86 311	-	174 539
Juros suportados	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
	<b>179 810</b>	<b>240 979</b>	<b>793 316</b>	<b>0</b>	<b>1 214 105</b>

<i>Euros</i>					
<b>2023</b>					
<b>Custos Não Atribuíveis</b>					
	<b>Sinistros</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Administrativa</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Total</b>
Gastos com pessoal	118 670	199 532	302 331	-	620 534
Fornecimentos e serviços externos	2 208	35 447	6 132	-	43 787
Impostos e taxas	188	496	375	-	1 059
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-	-
Juros suportados	452	468	904	-	1 825
Comissões	-	-	-	52 761	52 761
	<b>121 518</b>	<b>235 943</b>	<b>309 743</b>	<b>52 761</b>	<b>719 965</b>

<i>Euros</i>					
<b>2022</b>					
<b>Custos Não Atribuíveis</b>					
	<b>Sinistros</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Administrativa</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Total</b>
Gastos com pessoal	99 771	134 833	258 711	-	493 315
Fornecimentos e serviços externos	3 366	8 999	10 591	-	22 956
Impostos e taxas	-	-	-	-	-
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-	-
Juros suportados	91	445	183	-	719
Comissões	-	-	-	54 793	54 793
	<b>103 228</b>	<b>144 277</b>	<b>269 485</b>	<b>54 793</b>	<b>571 783</b>

## Nota 6.1 – Gastos com o Pessoal

Os gastos com o pessoal, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

<i>Euros</i>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Remunerações dos órgãos sociais	357 770	349 536
Remunerações do pessoal	663 041	451 928
Encargos sobre remunerações	239 779	193 977
Benefícios pós emprego	51 043	40 955
Benefícios de cessação de emprego	11 221	9 887
Seguros obrigatórios	22 869	20 245
Gastos de ação social	2 239	1 033
Outros	1 024	2 921
	<b>1 348 987</b>	<b>1 070 483</b>

No final de 2023 a Companhia tinha 26 Colaboradores (2022: 19 colaboradores) ao seu serviço, distribuídos pelas seguintes categorias profissionais:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Diretor	1	1
Coordenador	6	6
Gestor	-	-
Técnico	12	9
Assistente Operacional	7	3
	<b>26</b>	<b>19</b>

## Nota 6.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os custos com Fornecimentos e serviços externos, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>		
Electricidade	-	694
Combustível	14 052	10 139
Impressos	224	2
Material de escritório	-	486
Livros e documentação técnica	-	122
Artigos para oferta	273	-
Conservação e reparação	3 962	921
Rendas e alugueres	63 369	115 469
Despesas de representação	676	8 644
Comunicação	11 350	7 259
Deslocações e estadas	9 435	6 855
Seguros	3 226	866
Advogados	-	1 230
Publicidade e propaganda	32 593	4 017
Limpeza, higiene e conforto	-	1 470
Contencioso e notariado	810	740
Trabalhos especializados	299 013	302 319
Gastos com cobrança de prémios	30 289	-
Outros serviços externos	105	167
	<b>469 376</b>	<b>461 400</b>

A rubrica de trabalhos especializados em 2023 inclui custos com a implementação da norma contabilística IFRS 17 e os honorários da PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., Revisor Oficial de Contas da Companhia, relativos ao período de 2023 e que ascendem a cerca de 48.659 euros (2022: 42.386 euros) incluindo IVA.

	2023		2022	
	Despesas	Faturados	Despesas	Faturados
<b>Honorários ROC</b>				
Certificação Legal das Contas 2021	-	-	-	7 216
Certificação Legal das Contas 2022	-	31 642	30 135	17 804
Certificação Legal das Contas 2023	38 622	19 311	-	-
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2021	-	-	-	7 995
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2022	-	12 251	12 251	-
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2023	10 037	-	-	-
Serviços distintos de auditoria exigidos ao ROC 2021	-	-	-	1 845
Serviços distintos de auditoria exigidos ao ROC 2022	-	-	-	-
Serviços distintos de auditoria exigidos ao ROC 2023	-	-	-	-
	<b>48 659</b>	<b>63 204</b>	<b>42 386</b>	<b>34 860</b>

### Nota 6.3 – Impostos e taxas

Os custos com Impostos e taxas, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

	Euros	
	2023	2022
<b>Impostos e Taxas</b>		
Taxa ASF	28 768	23 734
Outros impostos e taxas	45	220
Imposto Único de Circulação	1 059	-
	<b>29 871</b>	<b>23 953</b>

### Nota 6.4 – Depreciações e amortizações

Os custos com Depreciações e amortizações, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

	Euros	
	2023	2022
<b>Depreciações e amortizações do exercício:</b>		
Ativos Tangíveis (nota 10)	16 293	3 444
Ativos sob direito de uso	19 809	7 932
Ativos Intangíveis (nota 11)	207 442	163 163
Despesas de aplicações informáticas	207 442	163 163
	<b>243 544</b>	<b>174 539</b>

### Nota 7 – Rendimentos

Os rendimentos correspondem a juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas no valor de 139.917 euros (2022: 0 euros).

### Nota 8 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem

O montante de caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, em 31 de dezembro

de 2023 e 2022, apresente a seguinte decomposição:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Caixa e seus equivalentes	111	16
Depósitos à ordem	13 908 449	10 805 535
	<b>13 908 559</b>	<b>10 805 551</b>

## Nota 9 – Outros ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:

<i>Euros</i>							
2023							
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Depreciações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	Regularizações	
<b>Equipamento</b>							
Equipamento administrativo	609	(152)	-	-	(122)	-	335
Equipamento informático	12 494	(7 672)	7 962	-	(4 197)	-	8 587
Material de transporte	-	-	172 201	-	(11 974)	-	160 226
	<b>13 103</b>	<b>(7 824)</b>	<b>180 163</b>	<b>-</b>	<b>(16 293)</b>	<b>-</b>	<b>169 149</b>
<i>Euros</i>							
2022							
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Depreciações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	Regularizações	
<b>Equipamento</b>							
Equipamento administrativo	609	(30)	-	-	(122)	-	457
Equipamento informático	8 820	(4 582)	3 674	-	(3 323)	-	4 590
	<b>9 429</b>	<b>(4 612)</b>	<b>3 674</b>	<b>-</b>	<b>(3 444)</b>	<b>-</b>	<b>5 047</b>

## Nota 10 – Outros ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

<i>Euros</i>							
2023							
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Amortizações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	Regularizações	
Despesas de desenvolvimento	59 315	(24 192)	-	-	(11 863)	-	23 260
Despesas com aplicações informáticas	835 087	(371 759)	377 035	-	(195 579)	-	644 783
Ativos intangíveis em curso	146 894	-	71 988	-	-	-	218 882
	<b>1 041 295</b>	<b>(395 951)</b>	<b>449 023</b>	<b>-</b>	<b>(207 442)</b>	<b>-</b>	<b>886 925</b>
<i>Euros</i>							
2022							
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Amortizações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	Regularizações	
Despesas de desenvolvimento	59 315	(12 329)	-	-	(11 863)	-	35 123
Despesas com aplicações informáticas	714 706	(220 343)	120 380	-	(151 300)	-	463 444
Ativos intangíveis em curso	37 651	-	109 243	-	-	-	146 894
	<b>811 673</b>	<b>(232 672)</b>	<b>229 623</b>	<b>-</b>	<b>(163 163)</b>	<b>-</b>	<b>645 461</b>

A rubrica despesas com aplicações informáticas corresponde, essencialmente, a custos com a implementação de *softwares* operacionais de seguros utilizados pela Companhia no seu negócio, os quais são amortizados ao longo de cinco anos, a partir da data de entrada em funcionamento de cada módulo.

### Nota 11 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações

O saldo de outros devedores por operações de seguro direto e outras operações, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, decompõe-se da seguinte forma:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
<b>Contas a receber por outras operações</b>		
Outros devedores	17 140	4 438
<b>Total</b>	<b>17 140</b>	<b>4 438</b>

### Nota 12 – Ativos e Passivos por Impostos

Os saldos de ativos diferidos por impostos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 eram os seguintes:

	2023	2022
<b>Ativos por impostos diferidos</b>		
Por diferenças temporárias	1 046	12 504
<b>Total</b>	<b>1 046</b>	<b>12 504</b>

Os passivos por impostos correntes, a 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
IRC - derrama, tributação autónoma e imposto do exercício	569 520	352 620
Pagamentos por conta	( 358 712)	( 249 494)
Estimativa imposto do ano	928 232	602 114
Imposto do selo	83 421	67 354
Taxa para a ASF	16 126	13 292
Instituto nacional de emergência médica	43 150	35 073
Taxa Social Única	29 095	22 466
Retenções e imposto na fonte	6 678	15 556
Outros	2 355	8
<b>Total</b>	<b>750 345</b>	<b>506 369</b>

O cálculo do imposto corrente foi apurado com base na taxa nominal de imposto

de 21% acrescida de derrama estadual de 3%, aplicável à matéria coletável da Companhia. A derrama municipal aplicável ao lucro tributável ascendeu a 1,25%. A taxa efetiva do período foi de 24% (2022: 24%).

### Nota 13 – Passivos de contratos de seguro

Em dezembro de 2023 e 2022, a conciliação dos montantes reconhecidos na demonstração da posição financeira e na demonstração de resultados prevista nos parágrafos 100 da norma IFRS 17 são analisadas como se segue:

	Serviços futuros		Serviços passados		Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento pelo risco para risco não financeiro	
<b>Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2022</b>	<b>2 538 777</b>		<b>564 643</b>	<b>9 255</b>	<b>3 112 676</b>
<b>Receitas de seguros</b>	(11 056 910)				(11 056 910)
<b>Gastos de serviços de seguros</b>					
Sinistros ocorridos e outros gastos suportados com serviços de seguros			6 345 190	(5 883)	6 339 307
Alterações que digam respeito a serviços passados - alterações nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes ao passivo para sinistros ocorridos			4 421	9 234	13 654
Perdas em grupos de contratos onerosos e reversões de tais perdas					
Custos de aquisição de contratos de seguro	345 245		-		345 245
<b>Resultado de serviços de seguros</b>	<b>(10 711 665)</b>		<b>6 349 611</b>	<b>3 350</b>	<b>(4 358 704)</b>
<b>Resultado da componente financeira de serviços de seguro</b>					
<b>Total reconhecido em rendimento integral</b>	<b>(10 711 665)</b>	-	<b>6 349 611</b>	<b>3 350</b>	<b>(4 358 704)</b>
<b>Fluxos de caixa</b>					
Prêmios recebidos de contratos de seguro emitidos	11 875 586				11 875 586
Sinistros pagos e outros gastos de serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos			(6 618 585)		(6 618 585)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(345 245)				(345 245)
<b>Total fluxos de caixa</b>	<b>11 530 341</b>		<b>(6 618 585)</b>	<b>-</b>	<b>4 911 756</b>
<b>Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2023</b>	<b>3 357 454</b>		<b>295 669</b>	<b>12 606</b>	<b>3 665 728</b>

	Serviços futuros		Serviços passados		Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento pelo risco para risco não financeiro	
<b>Passivos de contratos de seguro a 1 de janeiro de 2022</b>	<b>1 491 399</b>		<b>566 244</b>	<b>2 695</b>	<b>2 060 337</b>
<b>Receitas de seguros</b>	(8 750 817)				(8 750 817)
<b>Gastos de serviços de seguros</b>					
Sinistros ocorridos e outros gastos suportados com serviços de seguros			5 389 987	4 769	5 394 756
Alterações que digam respeito a serviços passados - alterações nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes ao passivo para sinistros ocorridos			9 235	1 792	11 027
Perdas em grupos de contratos onerosos e reversões de tais perdas					
Custos de aquisição de contratos de seguro	240 979				240 979
<b>Resultado de serviços de seguros</b>	<b>(8 509 837)</b>		<b>5 399 223</b>	<b>6 561</b>	<b>(3 104 054)</b>
<b>Resultado da componente financeira de serviços de seguro</b>					
<b>Total reconhecido em rendimento integral</b>	<b>(8 509 837)</b>	-	<b>5 399 223</b>	<b>6 561</b>	<b>(3 104 054)</b>
<b>Fluxos de caixa</b>					
Prêmios recebidos de contratos de seguro emitidos	9 798 195				9 798 195
Sinistros pagos e outros gastos de serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos			(5 400 823)		(5 400 823)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(240 979)				(240 979)
<b>Total fluxos de caixa</b>	<b>9 557 216</b>		<b>(5 400 823)</b>	<b>-</b>	<b>4 156 394</b>
<b>Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2022</b>	<b>2 538 777</b>		<b>564 643</b>	<b>9 255</b>	<b>3 112 676</b>

O desenvolvimento dos sinistros, por trimestre de ocorrência, pode ser analisado como se segue:

#### Desenvolvimento dos sinistros

De serviços passados	308 274
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	295 669
Ajustamento de risco	12 606

Trimestre de pagamento	Trimestre de ocorrência					Total
	Q1/2024	Q2/2024	Q3/2024	Q4/2024	Q1/2025	
Q4/2022	( 50)					( 50)
Q1/2023	( 1 759)	( 44)				( 1 803)
Q2/2023	34 823	6 008	150			40 981
Q3/2023	16 136	26 255	4 529	113		47 034
Q4/2023	76 022	45 796	74 512	12 855	321	209 506
Valor estimado de fluxos de caixa de serviços passados	125 174	78 014	79 191	12 968	321	295 669
Efeito do ajustamento de risco						12 606
Passivo de serviços passados						308 274

## Nota 14 – Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo apresentam a seguinte composição:

	Euros	
	2023	2022
Planos de contribuição definida	1 750	29 099
Outros benefícios de longo prazo	4 895	55 382
Prémio de permanência	4 895	4 650
Bónus Órgãos Sociais	-	50 732
	<b>6 645</b>	<b>84 481</b>

## Nota 15 – Outros credores por operações de seguros e outras operações

Os saldos de outros credores por operações de seguro direto e outras operações, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são os seguintes:

	Euros	
	2023	2022
<b>Contas a pagar por operações de seguro direto</b>		
Tomadores de seguro	52 176	60 199
	<b>52 176</b>	<b>60 199</b>
<b>Contas a pagar por outras operações</b>		
Fornecedores	14 859	62 669
Outros credores diversos	4 130	157
	<b>18 990</b>	<b>62 826</b>
	<b>71 165</b>	<b>123 025</b>

As contas a pagar por operações de seguro direto correspondem a prémios recebidos antecipadamente dos tomadores de seguros.

## Nota 16 – Acréscimos e diferimentos

Os saldos de acréscimos e diferimentos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
<b>Gastos diferidos</b>		
Seguros	8 400	5 958
Outros gastos diferidos	33 125	25 904
	<b>41 525</b>	<b>31 863</b>
	2023	2022
<b>Acréscimos de gastos</b>		
Remunerações e respetivos encargos a liquidar	193 154	222 599
Subsídio de férias e férias	107 303	82 682
Encargos sobre remunerações	37 517	20 464
Subsídio de Alimentação	4 053	2 783
Bónus com pessoal e órgãos sociais e respetivos encargos	44 280	116 670
Outros acréscimos de gastos	85 780	39 942
	<b>278 933</b>	<b>262 542</b>

Os outros acréscimos de gastos em 2023 e 2022 dizem essencialmente aos honorários da PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., Revisor Oficial de Contas da Companhia, relativos ao período de 2023 (ver nota 7.2) e gastos com desenvolvimento do portal de mediadores e da nova APP *MyPlanicare*.

## Nota 17 – Capital

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social da Planicare - Companhia de Seguro, S.A encontrava-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único Âmbitorelevo - SGPS, S.A.

A composição do capital próprio da Companhia no final do período de 2023 e 2022 era o seguinte:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Capital Social	2 500 000	2 500 000
Outros instrumentos de capital	2 000 000	2 000 000
Outras Reservas		
Reserva legal	302 494	112 654
Resultados transitados	2 605 781	872 848
Resultado exercício	2 844 469	1 922 774
	<b>10 252 745</b>	<b>7 408 276</b>

## Nota 18 – Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as demonstrações financeiras da Companhia incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

2023							Euros
Rubricas	Âmbito Relevante	VNC	VNCi Participações	Ciberbit	Grupo Trofa Saúde	Neosoft	Total
<b>Ativo</b>							
Outros Ativos Tangíveis e Intangíveis	-	7 490	-	185 155	-	312 176	504 821
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	1 000	999	28 582	31 581
<b>Total do Ativo</b>	-	<b>7 490</b>	-	<b>186 155</b>	<b>999</b>	<b>340 758</b>	<b>536 402</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	-	-	-	-	1 085 519	-	1 085 519
De serviços futuros	0	0	0	0	719 316	-	719 316
De serviços passados	0	0	0	0	366 203	-	366 203
Outros credores por operações de seguros e outras operações	-	-	-	(1 928)	-	-	(1 928)
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Passivo</b>	-	-	-	<b>(1 928)</b>	<b>1 085 519</b>	-	<b>1 083 591</b>
<b>Ganhos e Perdas</b>							
Réditos de contratos de seguro	-	-	-	-	636 834	-	636 834
Gastos com contratos de seguro	-	(100 855)	(10 096)	(149 655)	(5 532 547)	(28 051)	(5 821 204)
<b>Total Ganhos e Perdas</b>	-	<b>(100 855)</b>	<b>(10 096)</b>	<b>(149 655)</b>	<b>(4 895 713)</b>	<b>(28 051)</b>	<b>(5 184 369)</b>

2022							Euros
Rubricas	Âmbito Relevante	VNC	VNCi Participações	Ciberbit	Grupo Trofa Saúde	Neosoft	Total
<b>Ativo</b>							
Outros Ativos Tangíveis e Intangíveis	-	14 647	-	317 749	-	132 171	464 566
Acréscimos e diferimentos	-	239	-	950	1 236	-	2 425
<b>Total do Ativo</b>	-	<b>14 886</b>	-	<b>318 699</b>	<b>1 236</b>	<b>132 171</b>	<b>466 991</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	-	-	-	-	(1 221 358)	-	(1 221 358)
Outros credores por operações de seguros e outras operações	-	-	(780)	(3 814)	(4 250)	(40 302)	(49 147)
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Passivo</b>	-	-	<b>(780)</b>	<b>(3 814)</b>	<b>(1 225 608)</b>	<b>(40 302)</b>	<b>(1 270 505)</b>
<b>Ganhos e Perdas</b>							
Réditos de contratos de seguro	-	-	-	-	542 356	-	542 356
Gastos com contratos de seguro	(1 176)	(146 335)	(7 804)	(167 799)	(4 750 054)	-	(5 073 168)
<b>Total Ganhos e Perdas</b>	<b>(1 176)</b>	<b>(146 335)</b>	<b>(7 804)</b>	<b>(167 799)</b>	<b>(4 207 698)</b>	-	<b>(4 530 813)</b>

As transações com partes relacionadas dizem essencialmente respeito a subcontratação de serviços de contabilidade, serviços de gestão de recursos humanos, serviços informáticos, assim como pagamento de sinistros e recebimento de prêmios de seguro do Grupo Trofa Saúde.

## Nota 19 – Gestão de riscos de atividade

### Risco específico de seguros

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro, desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e

do resseguro. Nos seguros do ramo Não-Vida, o risco pode ser subdividido em Risco de Prêmios, Risco de Reservas e Risco Catastrófico.

A gestão do risco específico de seguros é feita através da prática de um conjunto de normas e limites operativos, instituídos de acordo com a Política de Subscrição adotada pela Companhia. Essas orientações incluem regras para a subscrição de contratos, lançamento de novos produtos, transpostos para a realidade da Companhia através da elaboração de documentos específicos.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

### Risco de Mercado

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

Neste risco incluem-se o risco cambial, o risco acionista, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* e o risco de concentração.

A política de investimentos define os princípios orientadores para a gestão prudente dos investimentos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros pode ser detalhado como se segue:

	<i>Euros</i>	
	2023	
	Valor de balanço	Justo valor
<b>Ativos financeiros</b>		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	13 908 559	13 908 559
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	17 140	17 140
	<b>13 925 699</b>	<b>13 925 699</b>
<b>Passivos financeiros</b>		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	71 165	71 165
	<b>71 165</b>	<b>71 165</b>

	<i>Euros</i>	
	<b>2022</b>	
	<b>Valor de balanço</b>	<b>Justo valor</b>
<b>Ativos financeiros</b>		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	10 805 551	10 805 551
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	4 438	4 438
	<b>10 809 989</b>	<b>10 809 989</b>
<b>Passivos financeiros</b>		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	123 025	123 025
	<b>123 025</b>	<b>123 025</b>

Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é o justo valor.

De acordo com a IFRS 13 (Hierarquia de justo valor), os ativos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

**Nível 1** – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.

**Nível 2** – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

**Nível 3** – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

### Risco Cambial

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos em divisas diferentes do Euro.

### Risco Acionista

O risco acionista decorre da volatilidade dos preços de mercado das ações

encontrando-se expostos a este risco os títulos representativos de capital, nomeadamente, fundos de investimentos total ou parcialmente compostos por estes títulos.

A Companhia não se encontra exposta a este risco dado não possuir títulos representativos de capital.

#### Risco Imobiliário

O risco imobiliário é originado pela volatilidade dos preços de mercado imobiliário. A Companhia não se encontra exposta a este risco dado não ter ativos imobiliários.

#### Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro decorre de alterações da estrutura temporal ou da volatilidade das taxas de juro. Estão expostos ao risco de taxa de juro, os ativos (obrigações e depósitos a prazo) e os passivos sensíveis à taxa de juros.

A Companhia não se encontra exposta a este risco dado apenas deter depósitos à ordem.

#### Risco de *spread*

O risco de *spread* consiste no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação na qualidade creditícia ou incumprimento de um parceiro de negócio, refletindo a volatilidade dos spreads de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os títulos expostos a este risco são principalmente obrigações corporativas e depósitos a prazo.

A Companhia não se encontra exposta a este risco.

#### Risco de concentração

O risco de concentração diz respeito à adicional volatilidade existente em carteiras muito concentradas e às perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emissor.

A Companhia não se encontra exposta a este risco.

## Risco de crédito

O Risco de crédito consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração dos níveis de crédito das contrapartes que se encontrem a mitigar o risco existente. As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

	<i>Euros</i>
	<b>2023</b>
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	13 908 559
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	17 140
	<b>13 925 699</b>

	<i>Euros</i>
	<b>2022</b>
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	10 805 551
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	4 438
	<b>10 825 967</b>

## Risco de Liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

A gestão da liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2023, 93% do ativo da Companhia era constituído por caixa e seus equivalente e depósitos à ordem.

## Risco Operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ou não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de

falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- Política de gestão de riscos;
- Política de controlo interno;
- Política de subscrição;
- Política de auditoria interna;
- Política de investimentos;
- Política de subcontratação.

#### Nota 20 - Adequação dos prémios e dos passivos de contratos de seguros

A adequação dos prémios, foi realizada através das bases técnicas, dos princípios e das regras atuariais utilizadas para a construção das tarifas, verificando nomeadamente, dentro do que é razoável prever, a adequação dos prémios praticados a uma base atuarial prudente de forma a garantirem os compromissos, assumidos pela seguradora, decorrentes dos sinistros associados aos seguros em causa. As tarifas serão revistas numa base anual, por forma, a garantir a sua adequação a carteira em vigor.

A adequação dos passivos de seguros é verificada através do método estatístico *Link Ratios*. Das análises efetuadas pela área de atuariado da Companhia, o nível de provisionamento é adequado.

#### Nota 21 – Solvência

É entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a informação financeira e regulatória disponível, que a Companhia dispõe de um adequado rácio de cobertura dos requisitos de capital em 31 de dezembro de 2023.

O rácio de solvência em 31 de dezembro de 2023 será apresentado no relatório anual sobre a solvência e a situação financeira, a ser reportado pela Companhia durante o mês de abril de 2024.

## Nota 22 – Eventos subsequentes

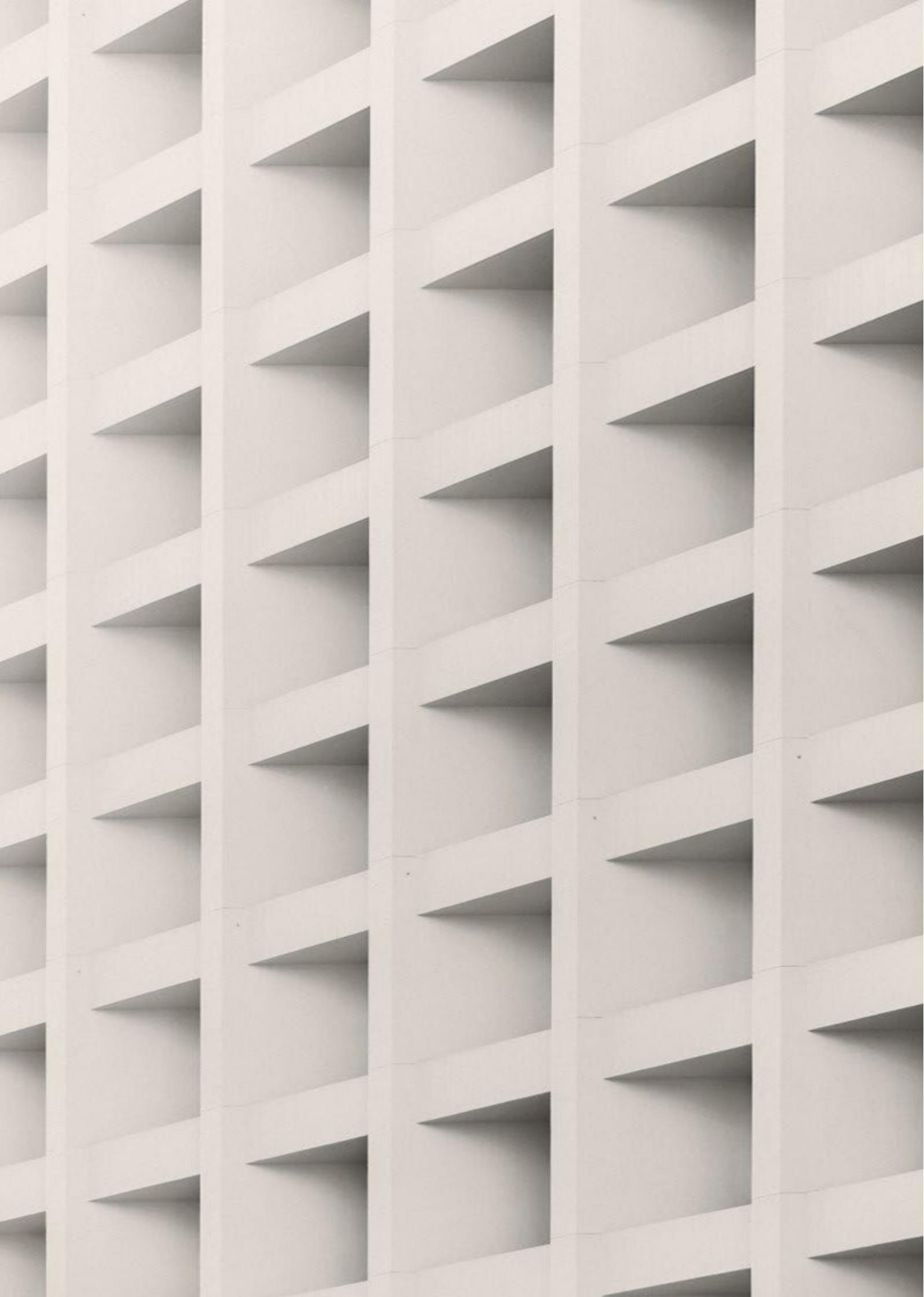
Tendo em conta o disposto no IAS 10, até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.

## Nota 23 – Ativos e Passivos Contingentes

Não existem ativos e passivos contingentes a divulgar à data final do período de 2023, pois a Companhia não considera provável a ocorrência de qualquer responsabilidade futura.

## Nota 24 – Matérias ambientais

A Planicare é uma empresa 100% digital e *paperless*. A Planicare reconhece a sua responsabilidade na gestão dos impactos ambientais e na promoção do desenvolvimento sustentável, estando os riscos em matéria ambiental incorporados na Política de Controlo Interno e gestão de riscos.



# 04

RELATÓRIO E  
PARECER DO  
CONSELHO  
FISCAL

# 04 RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

## Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Aos Acionistas da

Planicare - Companhia de Seguros, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com os estatutos da PLANICARE - Companhia de Seguros, S.A., vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer, que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da PLANICARE - Companhia de Seguros, S.A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2023, acompanhamos a atividade da PLANICARE - Companhia de Seguros, S.A., com a periodicidade e a extensão considerada adequada, através de contactos com o seu Conselho de Administração e com os seus Serviços, dos quais sempre recebeu os esclarecimentos necessários e as informações solicitadas acerca da atividade da Sociedade.

Apreciamos o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas do exercício de 2023, os quais estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, com os quais concordamos.

Recebemos da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. a Certificação Legal de Contas, datada de 28 de março de 2024 que expressa uma opinião sem reservas e ênfases, e o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, ambos referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

No decorrer dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou procedimento que violasse as disposições legais ou estatutárias em vigor.

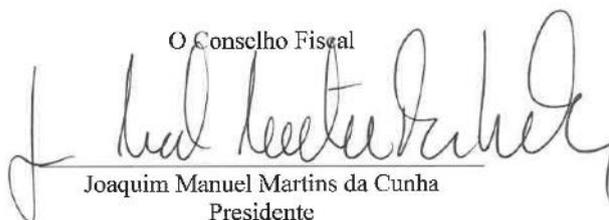
Tendo em conta o antes referido, somos do seguinte Parecer:

1. Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023;
2. Que seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

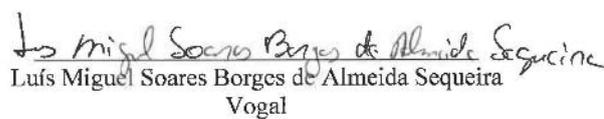
O Conselho Fiscal agradece a excelente colaboração mantida com o Conselho de Administração e com os Serviços com os quais desenvolveu o seu trabalho de fiscalização.

Porto, 3 de Abril de 2024

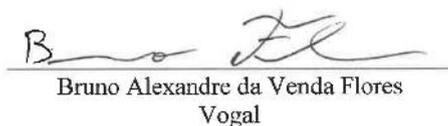
O Conselho Fiscal



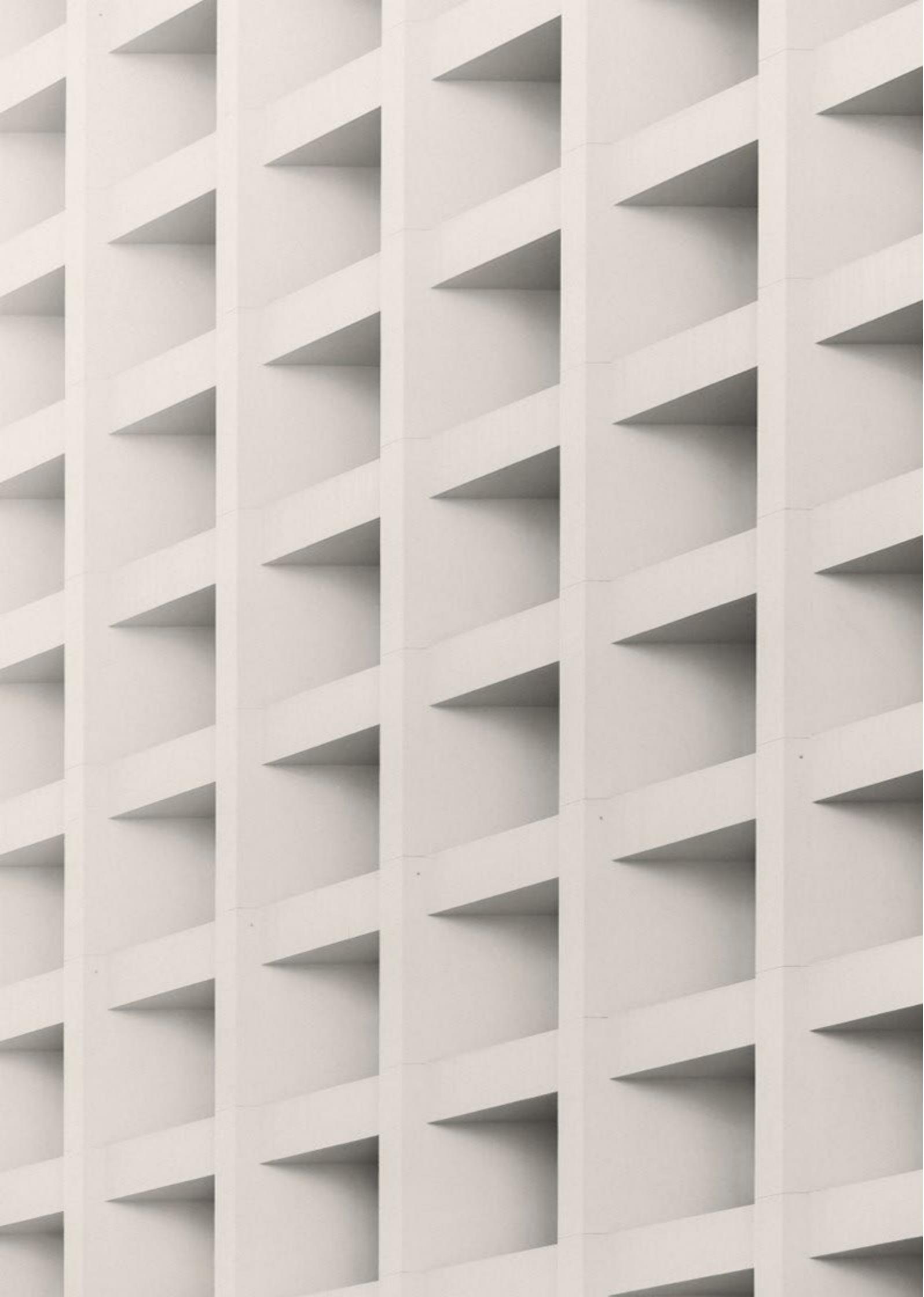
Joaquim Manuel Martins da Cunha  
Presidente



Luis Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira  
Vogal



Bruno Alexandre da Venda Flores  
Vogal





05

CERTIFICAÇÃO  
LEGAL DAS  
CONTAS

# 05 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Planicare – Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 15.034.722 euros e um total de capital próprio de 10.252.745 euros, incluindo um resultado líquido de 2.844.469 euros), a conta de ganhos e perdas, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de variações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Planicare – Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**  
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal  
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal  
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

**Primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023**

Mensuração e divulgações relacionadas com a primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023, apresentadas nas notas anexas 2.2, 2.5.9 e 2.5.11 às demonstrações financeiras.

Em 1 de janeiro de 2023 a IFRS 17 entrou em vigor, substituindo a IFRS 4 - Contratos de Seguro, sendo a data efetiva de transição, 1 de janeiro de 2022.

Também a partir de 1 de janeiro de 2023, a Entidade deixou de aplicar a isenção temporária relativa à aplicação da IFRS 9, a qual substituiu a IAS 39 - Instrumentos Financeiros, alterando a classificação e discriminação dos ativos e passivos financeiros nas suas contas.

A IFRS 17 modifica substancialmente os modelos de mensuração de contratos de seguro e resseguro face à IFRS 4, pelo que a sua implementação à data de transição requereu a adoção de determinados julgamentos e estimativas por parte da gestão da Entidade, como seguem:

- Seleção do método de transição para avaliação dos contratos de seguro em vigor na data de transição. A Entidade adotou a abordagem retrospectiva integral para os contratos em vigor. A Entidade mensurou as responsabilidades de acordo com a abordagem de alocação de prémio (PAA);
- Definição dos grupos de contratos de seguro para agrupar os mesmos, tendo em conta serem contratos sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto (denominados "portfólios"), a sua onerosidade e a data da sua emissão; e
- Definição do método de reconhecimento e mensuração dos contratos de seguro, de acordo com as suas características e o seu período de cobertura. A Entidade utiliza a abordagem de alocação de prémio (PAA) para contratos cujo período de cobertura é inferior a um ano.

A Entidade aplicou a IFRS 9 ao mesmo tempo que adotou a IFRS 17.

Efetuamos uma compreensão dos processos de relato financeiro relativos à primeira aplicação das IFRS 17 e IFRS 9.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos, com a contribuição dos nossos especialistas atuariais, incluíram:

- A avaliação da conformidade das políticas contabilísticas adotadas com as IFRS 17 e IFRS 9;
- A análise da homogeneidade dos grupos de contratos de seguro definidos pela Entidade;
- A verificação da metodologia e dos pressupostos significativos utilizados para os cálculos efetuados pela Entidade no âmbito da IFRS 17, relativos ao valor atual dos fluxos de caixa (PVFCF) e ao ajustamento de risco não financeiro;
- A verificação do método de reconhecimento e mensuração dos contratos de seguro, nomeadamente, da aplicação da abordagem de alocação de prémio (PAA); e
- A análise da classificação e apresentação dos instrumentos financeiros de acordo com os requisitos emanados da IFRS 9.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas de relato financeiro em vigor.

---

**Matérias relevantes de auditoria****Síntese da abordagem de auditoria**

---

O impacto da adoção destas normas é relevante na apresentação das demonstrações financeiras da Entidade, razão pela qual esta constitui uma matéria relevante para a nossa auditoria.

---

**Réditos de contratos de seguro, mensurados pela abordagem da alocação de prémio**

Reconhecimento e divulgações relacionadas com os réditos de contratos de seguro, mensurados pela abordagem da alocação de prémio, apresentadas nas notas anexas 2.5.9 e 4 das demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2023, os réditos de contratos de seguro reconhecidos na conta de ganhos e perdas ascendem a 11.057 milhares de euros.

Conforme referido nas políticas contabilísticas nas notas anexas das demonstrações financeiras, os réditos de contratos de seguro são registados como rendimentos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu recebimento. Os prémios recebidos antecipadamente não são considerados rendimentos do período, sendo registados numa conta de terceiros, como uma responsabilidade para com os tomadores de seguro.

Os passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida, mensurados pela abordagem da alocação do prémio, de serviços futuros, são determinados tendo por base a avaliação dos prémios emitidos até ao final do período, mas com vigência após essa data. A Entidade calcula este passivo contrato a contrato, recibo a recibo, especializando os prémios brutos emitidos ao longo do período de cobertura do risco.

O reconhecimento dos réditos de contratos de seguro, tendo por base processos semiautomáticos implementados, é considerada uma matéria relevante de auditoria.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram:

- A identificação, compreensão e avaliação do processo e dos controlos chave relativos ao reconhecimento dos réditos de contratos de seguro;
- A reconciliação da listagem do sistema técnico contendo os prémios brutos emitidos, com os registos contabilísticos da Entidade;
- A seleção de uma amostra de apólices emitidas de forma a validar se a informação inserida no sistema técnico da Entidade estava de acordo com aquela das apólices;
- O recálculo do valor do prémio bruto emitido de acordo com as fichas técnicas da Entidade;
- O recálculo dos réditos de contratos de seguro, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios;
- A verificação do efetivo recebimento do respetivo valor, através da análise dos extratos bancários, para uma amostra de recibos emitidos, bem como a confirmação de saldos com os bancos e análise das respetivas reconciliações bancárias.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o reconhecimento dos réditos de contratos de seguro, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas em vigor.

---

9

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

#### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

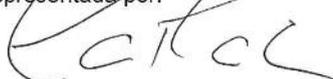
**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez, através do Contrato de constituição de Sociedade Anónima, datado de 14 de outubro de 2019, para um mandato compreendido entre 2019 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2024.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

28 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC nº 1138  
Registado na CMVM com o nº 20160750